



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2099/2025	2181/2025	24/11/2025 09:13:43	24/11/2025 09:13:43

Tipo Número
OFÍCIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE **115/2025**
MARECHAL FLORIANO -ES

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ELISSA ORLANDI

Ementa:

Relatórios sobre o Contrato de Gestão nº 72/2025, celebrado entre Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes - IAMASE.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003800500063004.DOC. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, da Lei nº 10.605/2020.

fls. 1



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 20 de novembro de 2025.

OF/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 001/2025

Assunto: Relatórios sobre o Contrato de Gestão nº 72/2025, celebrado entre Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes - IAMASE.

Ao Sr.

Juarez Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2795, de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade;

CONSIDERANDO o OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 004/2025, de 15 de outubro de 2025, o qual solicita a adequação das Comissões de Fiscalização do Contrato, de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão e de Prestação de Contas em atendimento ao artigo 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de uma Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, instituída pela Lei Municipal nº 2705, de 05 de abril de 2024, e que o Decreto Normativo nº 375, de 26 de abril de 2024, disciplina seu funcionamento.

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para conhecimento e providências, o **RELATÓRIO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO**, datado de 17/11/2025, enviado à Secretaria Municipal de Saúde por meio da CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 005/2025, e o **RELATÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE À EXECUÇÃO FINANCEIRA**, datado de 17/11/2025, também enviado à Secretaria Municipal de Saúde por meio da CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 005/2025.

Também encaminhamos para conhecimento a íntegra dos Ofícios enviados para a IAMASE e para a PMMF e o Relatório Financeiro enviado pela Organização Socia.

ELISSA ORLANDI

Comissão de Planejamento, Monitoramento,
Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Marechal
Floriano

LISIANY CRISTINA COSTA NAKAHARA

Comissão de Planejamento, Monitoramento,
Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano





Prefeitura de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano – ES, 03 de Novembro de 2025.

CI/SEMUS/PMMF/Nº44/2025

A Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Prezadas,

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE;

CONSIDERANDO que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade;

CONSIDERANDO o OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 004/2025, de 15 de outubro de 2025, o qual solicita a adequação das Comissões de Fiscalização do Contrato, de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão e de Prestação de Contas em atendimento ao artigo 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

CONSIDERANDO a solicitação de saída da Comissão de Monitoramento da servidora Mariceia Jahring Blank, e que a Gestora e a representante da IAMASE não podem compor a Comissão em atendimento a Lei nº 9637/1998;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de uma Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, instituída pela Lei Municipal nº 2705, de 05 de abril de 2024, e que o Decreto Normativo nº 375, de 26 de abril de 2024, disciplina seu funcionamento;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto Normativo Municipal nº 375/2024 que estabelece como objetivo da Comissão **“verificar, controlar e avaliar os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos ou privados, contratados ou convencionados”**; e

CONSIDERANDO o inciso XX do art. 5º do Decreto Normativo Municipal nº 375/2024, que estabelece como atribuição dos membros da Comissão **“Recomendar ao Gestor Municipal de Saúde a adoção de medidas que visem ações corretivas nos aspectos quantitativos, qualitativos, físicos e financeiros das políticas de saúde, com o objetivo de verificar a adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos, para subsidiar a tomada de decisão da Gestão”**.

Venho por meio desta solicitar aos membros da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde apoio técnico na análise dos documentos apresentados pela IAMASE, elaborando relatório técnico contendo parecer quanto à conformidade das informações prestadas, observando os aspectos físicos, financeiros e qualitativos da execução do Contrato de Gestão nº 72/2025.

O relatório elaborado deverá subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde nas ações de acompanhamento e tomada de decisão, assegurando a transparência e a regular aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA

Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 09 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 001/2025

ASSUNTO: REGULAMENTO DE COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E CONTRATAÇÕES

À Exma. Sra.

RACHEL NEGREIROS SANT ANNA PORFIRIO

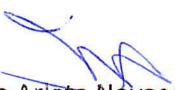
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o disposto na Cláusula Quarta - 4.2 do Contrato de Gestão nº 72/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e esse Instituto, solicitamos que seja entregue cópia do Regulamento de Compras, Obras, Serviços e Contratações da Entidade à Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do referido Contrato, até o dia 13 de outubro de 2025, a fim de subsidiar o trabalho de monitoramento desta Comissão.

Ressaltamos que as regras contidas no Regulamento devem observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Além disso, o conhecimento prévio dessas normas contribui para um melhor alinhamento entre as partes, evitando equívocos e fortalecendo a parceria institucional.

Atenciosamente,


Maria Ariete Novaes Moraes Silva


Elissa Orlandi


Mariceia Jahring Blank


Lidiane Apárencia Merlo Hungaro Esteves





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 09 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 002/2025
ASSUNTO: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Senhora
RACHEL NEGREIROS SANT ANNA PORFIRIO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o disposto na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 72/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e esse Instituto, solicitamos que seja apresentado a esta Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do referido Contrato os documentos e relatórios constantes nos itens 10.1 - 10.1.1 a 10.1.7, até o dia 17 de outubro de 2025.

Ressaltamos que os relatórios devem estar separados por fornecedor ou prestador, por mês de execução.

Atenciosamente,

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Elissa Orlandi

Mariceia Jahring Blank

Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 003/2025

ASSUNTO: CADASTRO NO SCNES DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Senhora

RACHEL NEGREIROS SANT'ANNA PORFIRIO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o disposto na Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 72/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e esse Instituto, especialmente o que consta no item 1.3.7.1 que trata sobre a contratação de pessoal para a execução do Contrato no âmbito da Atenção Primária à Saúde, solicitamos que seja providenciada a correção do CBO de contratação dos profissionais das equipes de Saúde da Família e das equipes de Saúde Bucal, e que a ficha do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (SCNES) seja informada de forma corrigida para que não haja prejuízos na manutenção da homologação das equipes e bem como não interfira nos repasses de custeio dos programas.

Segue abaixo o CBO correto das ocupações:

CBO	Ocupação
2251-42	Médico da estratégia de saúde da família
2235-65	Enfermeiro da estratégia de saúde da família
3222-45	Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família
2232-93	Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família
3224-30	Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família

Atenciosamente,

Maria Arlete Novaes
Moraes
Silva:05638190732

Assinado de forma digital por
Maria Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 17:13:00 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Elissa Orlando


Mariceia Jahring Blank


Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves


Flávia Rosatti



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 004/2025

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhor
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Processo Requerimento N° **13834/2025**
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

17/10/2025 14:37:47



REQUERIMENTO
SEMUS - SECRET MUNICIP. DE SAUDE
3f03d939-f5e0-4291-97ab-4b9859b42b0c

juliana.zucconi

Considerando o artigo 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que estabelece:

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, itens 6.2.1 e 6.2.2, que estabelecem, dentre outras responsabilidades, que a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão tem por objetivo monitorar o andamento físico do contrato e emitir para a CONTRATANTE relatório contendo informações para subsidiar as decisões do Gestor.

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, itens 6.3 a 6.10, que estabelecem, dentre outras responsabilidades que a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão tem por objetivo mensalmente consolidar e analisar o desenvolvimento das atividades da CONTRATADA, acompanhar o cumprimento das metas e emitir relatório para a CONTRATANTE contendo informações para subsidiar as decisões do Gestor.

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, item 6.11 e 10.2 que estabelecem que a Prestação de Contas deve ser apresentada pela CONTRATADA, para uma Comissão de Prestação de Contas que fará sua avaliação e aprovação, encaminhando seu relatório para a Autoridade Supervisora.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 7



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Recomendamos a adequação do item 10.2 do Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE, bem como a adequação da Portaria Municipal nº 1622/2025, para que os Gestores, tanto da vez que as Comissões têm por finalidade elaborar relatórios com informações para subsidiar a tomada de decisões e que os Gestores são os responsáveis por elas e ainda que sejam obedecidos aos preceitos do § 2º, Art. 8º da Lei 9.637.

Atenciosamente,

Maria Arlete Novaes
Moraes Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 16:56:36 -03'00'

Assinado de forma digital por
Maria Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 16:56:36 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Elissa Orlandi

Mariceia Jahring Blank

Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves





REQUERIMENTO
SEMUS - SECRET MUNICIP. DE SAUDE
3538c598-aab2-4831-9246-7c72a2e0d6d7

juliana.zuccon

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 005/2025

ASSUNTO: SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO DA IAMASE

Senhor
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando os itens 1.3.4 (a Contratada se responsabilizará pela contratação de pessoal), 1.3.5 (a Contratada se responsabilizará pela manutenção predial dos setores funcionais) e 1.3.6 (a Contratada se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos) do referido Contrato de Gestão.

Considerando que a Contratada apresentou em seu Plano de Trabalho a aquisição e a execução dos serviços de Raio-X, Ultrassonografia, Eletroencefalograma e de Exames Laboratoriais que não estão contemplados no Termo de Referência nem no Contrato, mas estão em execução.

Considerando não constar no Termo de Referência, no Contrato nem no Plano de Trabalho a execução de serviços pela Contratada de gerenciamento de contrato de fornecimento de combustível, de fornecimento de lanche/coffee break, de monitoramento veicular e locação de equipamentos médicos, mas que também estão sendo executados pela contratada.

Solicitamos a revisão e adequação do Contrato para dar clareza quanto aos serviços que serão de responsabilidade da Contratada a fim de proporcionar transparência na fiscalização deste contrato.

Atenciosamente,

Maria Arlete Novaes
Moraes
Silva:05638190732

Assinado de forma digital por
Maria Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 17:09:44 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Elissa Orlandi

Mariceia Jahring Blank

Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 9



REQUERIMENTO
SEMUS - SECRET MUNICIP. DE SAUDE
d2c7ad50-643a-4f35-80fc-15cd8515c637

juliana.zuccon

Prefeiti

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 006/2025
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021, inclui o elemento de despesa 85 - Contrato de Gestão, sendo definido como: "Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público".

Considerando que o elemento de despesa 3.3.50.85 – Contrato de Gestão deve ser incluído na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Considerando que na CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido Contrato de Gestão estão definidas as seguintes dotações orçamentárias em diversos projetos/atividades: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL; 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Solicitamos a adequação da LOA de 2025 bem como a atualização da Cláusula Oitava para que contemple o elemento de despesa correto, uma vez que o uso de elementos de despesa e de fontes de recursos em não Municipal de Saúde, quanto de órgãos externos, como o Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Maria Arlete Novaes
Moraes
Silva:05638190732

Assinado de forma digital por Maria
Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 16:58:44 -03'00'

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elissa Orlandi

Mariceia Jahring Blank


Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 007/2025
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Senhora

RACHEL NEGREIROS SANT ANNA PORFIRIO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando os itens 1.3.4 (a Contratada se responsabilizará pela contratação de pessoal), 1.3.5 (a Contratada se responsabilizará pela manutenção predial dos setores funcionais) e 1.3.6 (a Contratada se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos) do referido Contrato de Gestão.

Considerando o item 4.10, que estabelece que a CONTRATADA deve solicitar autorização prévia da CONTRATANTE quando da aquisição de bens, seja para reposição daqueles cujo uso foi permitido, seja para novas aquisições.

Considerando que a Contratada apresentou em seu Plano de Trabalho a aquisição e a execução dos serviços de Raio-X, e que não consta nos documentos de Prestação de Contas a solicitação a que se refere o item 4.10, nem a nota fiscal e o comprovante de pagamento.

Solicitamos a apresentação dos documentos comprobatórios da autorização da compra, bem como da Nota Fiscal e comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Maria Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 17:01:05 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Elissa Orlandi

Maricéia Jähning Blank

Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves

Resolvi em:
17.10.2025
Floriano



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11



REQUERIMENTO
SEMUS - SECRET MUNICIP. DE SAUDE
209b3c2d-02e1-4b9e-9b6f-950e6c14418c

Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 008/2025

ASSUNTO: METAS FÍSICAS DO CONTRATO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Senhor

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando os itens 6.5, 6.6 e 6.7 do Contrato que tratam sobre o monitoramento e acompanhamento das metas assistenciais, metas do Plano Municipal de Saúde e metas físicas de produção para a elaboração do relatório da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato.

Considerando que as metas físicas e assistenciais não estão descritas no Termo de Referência nem no Contrato.

Solicitamos a apresentação das metas físicas e assistenciais estabelecidas, sendo estas necessárias para subsidiar os trabalhos de avaliação desta Comissão.

Atenciosamente,

Maria Arlete
Novaes Moraes
Silva:05638190732

Assinado de forma digital por
Maria Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 17:01:59
-03'00'

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Maricela Jahring Blank



Documento assinado digitalmente
ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elissa Orlando

Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12

Pref

Processo Requerimento N° **13839/2025**
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

17/10/2025 14:40:53



juliana.zuccon

REQUERIMENTO
SEMUS - SECRET MUNICIP. DE SAUDE
877aa846-33ac-4212-a662-60afa32740ac

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 009/2025

ASSUNTO: ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Senhor
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE, especialmente no que se referem as tabelas citadas nas Cláusula Segunda 2.1 e Oitava 8.5.

Solicitamos que seja apresentada a estimativa dos custos que levaram à apresentação dos valores da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos do Contrato.

Atenciosamente,

Maria Arlete Novaes
Moraes
Silva:05638190732

Assinado de forma digital por Maria
Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.15 17:14:00 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:43:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Elissa Orlando

Mariceia Jahring Blank

Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 13



Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 009/2025

ASSUNTO: ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Senhor
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
 Prefeito Municipal

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE, especialmente no que se referem as tabelas citadas nas Cláusula Segunda 2.1 e Oitava 8.5.

Solicitamos que seja apresentada a estimativa dos custos que levaram à apresentação dos valores da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos do Contrato.

Atenciosamente,

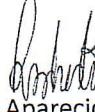
Maria Arlete Novaes
 Assinado de forma digital por Maria
 Arlete Novaes Moraes
 Silva:05638190732
 Dados:2025.10.15 17:14:00 -03'00'

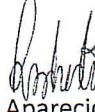
Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Documento assinado digitalmente
 ELISSA ORLANDI
 Data: 16/10/2025 17:43:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elissa Orlandi


 Maria Arlete Novaes Moraes Silva


 Elissa Orlandi


 Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves





À SEMUS

Para conhecimento e providências.

Em 27/10/2025

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Seppro

Ào gabinete,

Considerando que os requerimentos apensados destinam-se a setores distintos, segunri as respostas individuais de cada requerimento, e que estas sejam encaminhadas aos setores competentes para manifestaçõe e providências.

Requerimento 13834: enviar para a procuradoria para análise e manifestação a proposta da reunião anexa.

Requerimento 13837: sobre serviços de remontabilidade da OS. Encaminhar o requerimento para a procuradoria para análise e manifestação.

* Requerimento 13839: encaminhar para a Secretaria de Administração para que informe a estimativa de custos da reunião.

Requerimento 13841: encaminhar para a Secretaria de Finanças para providências.

03/11/2025
Maria Arlete Novais Moraes Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 12.434/2025





À SEMAD

Conforme despacho da SEMUS na fl. 02, segue para que informe a estimativa de custos do contrato.

Em 05/11/2025

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Intendente Municipal de Marechal Floriano - ES
Intendente Municipal de Marechal Floriano - ES
Intendente Municipal de Marechal Floriano - ES



SePro

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

do Gabinete do Prefeito

Em atoções ao Ofício SEMUS/PMMF/009/25, sempre nos esclarecer que a Secretaria Municipal de Administração não participou da fase de planejamento, elaboração ou análise do Termo de Referência que deu origem ao Chamamento PÚBLICO nº 002/2025, bem como não teve envolvimento na formalização dos dados para o Contrato de Gestão nº 072/2025, dele decorrente.

Ressaltamos que a condução do referido processo foi de responsabilidade do Órgão demandante, cabendo à Secretaria Municipal de Administração apenas as atribuições formais que lhe competem (fase externa).

Em: 05/11/2025

Paulo Roberto Lázaro
Secretário Municipal de
Administração - PMMF

E.T.: anexa as fls.
07 a 18, cópia do
Contrato:





À SEMUS
Para conhecimento e manifestação.

Em 06/11/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO LIDINEY GOBBI
https://sepro.serpro.gov.br/assinatura-digital/
https://sepro.serpro.gov.br/assinatura-digital/



ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

A Fornecimento de monitoramento,

Para presidente, quanto ao cumprimento da Sessão.
Em: 06/11/2025

Maria Arlete Novaes Moraes Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 12 434/2025

A SEMUS.

Considerando que no mês de dezembro do público nº 02/2025 nos conste documento que demonstra a utilização ilícita adotada para a aquisição do valor utilizado do Contrato de Gestão nº 72/2025.

Solicitamos que seja informado à este Comitê se houve elaboração da memória de cálculo ou documento equivalente no gabinete de planejamento. Em caso positivo, encaminhe cópia.

Em 11/11/2025.

Diriso Oliveira
membro da Comissão.

Comitê de licitação,

Conforme, a solicitação de despacho a Comissão Central de Informações e Soluções, critérios em utilização adotada para a definição do valor de referência para a elaboração do Contrato. Em razão da ausência, o que impedia sua presidência, para regulamentar a instância processual.

Em 13/11/25 Gpm





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 010/2025

ASSUNTO: CONTRATOS DE COMPRAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Senhora

RACHEL NEGREIROS SANT ANNA PORFIRIO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Solicitamos que seja entregue a esta Comissão cópia de todos os contratos de compras e de contratação de serviços, acompanhados da nota fiscal atestada por fiscal designado pela IAMASE, relatório detalhado do serviço, comprovante de pagamento e certidões negativas de débitos da contratada.

Além disso, todos os contratos devem ser publicizados pela IAMASE e pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano para garantir a transparência dos processos administrativos, possibilitando o acompanhamento pela população e pelos órgãos de controle, em conformidade com os princípios da publicidade e da legalidade da administração pública.

Ressaltamos que o conhecimento dessas normas contribui para um melhor alinhamento entre as partes, evitando equívocos e fortalecendo a parceria institucional.

Atenciosamente,

Maria Arlete
Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.17 09:26:45
-03'00'

Assinado de forma digital por
Maria Arlete Novaes Moraes
Silva:05638190732
Dados: 2025.10.17 09:26:45
-03'00'

Maria Arlete Novaes Moraes Silva.



Documento assinado digitalmente
ELISSA ORLANDI
Data: 16/10/2025 17:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elissa Orlandi

Mariceia Jahring Blank

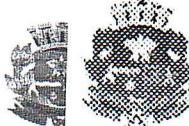
Lidiane Aparecida Merlo Hungaro Esteves

Recebido em
17.10.2025
Graça (Assinatura)



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 18



REQUERIMENTO
SEMUS - SECRET MUNICIP. DE SAUDE
002cf5cd-6a32-42e0-93f4-ab5240a6a002



CÓPIA

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

patricia.trabac...

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 011/2025

ASSUNTO: CONTAS BANCÁRIAS ESPECÍFICAS E EXCLUSIVAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Senhor
ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
Prefeito de Marechal Floriano

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Solicitamos que seja incluído no Contrato de Gestão nº 72/2025:

1. Que que a CONTRATADA deverá adotar CNPJ filial específico para movimentar os recursos financeiros transferidos pela CONTRATANTE para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO em conta bancária específica e exclusiva, segregando estas em contas bancárias de Recursos de Custo Federal e Recursos de Custo Municipal, de modo a discriminar os tributos e demais despesas do presente CONTRATO DE GESTÃO, com o objetivo de não confundir os recursos próprios da instituição matriz, oriundos de outras fontes de financiamento, com os recursos repassados pela CONTRATANTE para custeio das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.
2. Que a CONTRATADA deverá manter conta bancária específica de desmobilização do contrato para efetuar por ocasião dos pagamentos mensais a retenção de valores para formar reserva para assegurar o pagamento de férias e seu terço constitucional, 13º (décimo terceiro) salário, verbas rescisórias (Aviso Prévio, Multa FGTS 40% e demais verbas rescisórias) e seus respectivos encargos. O valor da retenção deverá ser informado, via ofício, mensalmente pela CONTRATADA junto com a Nota Fiscal de Serviços; devendo corresponder a 1/12 avos de 13º salário, 1/12 avos de férias





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

acrescidos de 1/3 constitucional bem como dos respectivos encargos; multa correspondente a 40% do saldo do FGTS e do aviso prévio até seu limite legal.

3. Que seja estipulado um limite percentual do repasse mensal de custeio previsto para o contrato de gestão, destinado à realização de despesas administrativas para o pagamento de diárias, passagens aéreas, serviços de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos, serviços advocatícios e de contabilidade e contratação de serviços de consultoria, bem como do rateio de despesas administrativas da estrutura principal da organização social. Recomendamos que seja aberta conta bancária específica e exclusiva para a aplicação de tal recurso. A título de exemplo, o Estado do Espírito Santo, por meio da Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, definiu em seu artigo 8º o percentual de 4% (quatro por cento) do repasse mensal para as despesas acima mencionadas.
4. Que extinto o Contrato de Gestão e quitados todos os contratos, os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, bem como as rescisões dos contratos de trabalho dos empregados alocados ao contrato de gestão, eventuais saldos remanescentes nas contas vinculadas serão revertidos em favor da CONTRATANTE.

Diante do exposto, as recomendações apresentadas visam reforçar o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade —, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei nº 8.080/1990, na Lei Complementar nº 141/2012, e nas demais normas que regem a gestão e a prestação de contas de recursos públicos.

A adoção das medidas propostas — como a segregação de contas bancárias, a criação de reservas financeiras específicas para encargos trabalhistas, a limitação de despesas administrativas e a reversão de saldos remanescentes — promove maior transparência, rastreabilidade e controle dos gastos públicos, garantindo que os recursos transferidos pelo ente municipal à organização social sejam integralmente destinados à execução das ações e serviços de saúde pactuados no Contrato de Gestão nº 72/2025.

Assim, a incorporação dessas cláusulas contribui para o fortalecimento da governança e da conformidade legal na execução contratual, em consonância com os dispositivos legais e com as diretrizes de aplicação e monitoramento dos recursos do SUS, assegurando a boa gestão e a efetividade das políticas públicas de saúde no município de Marechal Floriano.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisianny Cristina Costa Nakahara





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

CÓPIA

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 012/2025

ASSUNTO: NOTAS FISCAIS DE FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Considerando que foram apresentadas duas notas fiscais da empresa Auto Posto Tesch, CNPJ 06.368.438/0001-03, uma datada de 01/08/2025 (referente a julho) no valor de R\$ 42.503,45 e outra datada de 01/09/2025 (referente a agosto) no valor de R\$ 39.678,02.

Considerando que os valores dos comprovantes de abastecimento entregues nas caixas da prestação de contas somam respectivamente em julho R\$ 12.133,31 e em agosto R\$ 15.798,67.

Diante do exposto, **solicitamos esclarecimentos formais ao Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE** quanto à divergência entre os valores apresentados nas notas fiscais e os valores comprovados por meio dos comprovantes de abastecimento anexados às prestações de contas referentes aos meses de julho e agosto de 2025.

Os esclarecimentos deverão ser encaminhados a esta Comissão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste ofício, acompanhados da documentação comprobatória pertinente, a fim de possibilitar a adequada análise contábil e financeira do Contrato de Gestão nº 72/2025 e garantir a observância das normas de aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara

RECEBEMOS

11 / 11 / 2025
Anaemah. Condotta



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 21

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 013/2025

ASSUNTO: APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Considerando que o financiamento federal do Sistema Único de Saúde (SUS) é realizado por meio de transferências de recursos da União para estados, municípios e Distrito Federal, com o objetivo de garantir a execução das ações e serviços públicos de saúde, que as transferências são organizadas em blocos de financiamento, que agrupam recursos destinados a ações específicas, assegurando maior transparência e eficiência na aplicação dos valores, e que a utilização dos recursos deve respeitar os grupos de ações de origem do recurso, de modo que o gasto seja compatível com o planejamento e as normas do SUS, garantindo a correta aplicação dos valores e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública.

Considerando que até o final da competência de setembro de 2025 a Prefeitura fez o repasse dos seguintes valores oriundos de verbas federais:

Data	Valor Repassado	Bloco	Grupo	Ação
15/07/2025	R\$ 35.104,50	Manutenção	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL
15/07/2025	R\$ 53.771,66	Manutenção	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP
04/08/2025	R\$ 45.338,85	Manutenção	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

04/08/2025	R\$ 41.231,30	Manutenção	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP
04/08/2025	R\$ 47.111,22	Manutenção	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
09/09/2025	R\$ 600.000,00	Manutenção	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Solicitamos que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste ofício, seja encaminhado a esta Comissão o relatório detalhado das despesas efetivamente pagas com os valores acima mencionados, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais e demonstrativos de execução orçamentária e financeira, a fim de possibilitar a análise quanto à regular aplicação dos recursos, em conformidade com sua origem, finalidade e legislação vigente.

Ressaltamos que as informações deverão conter a descrição das despesas, valores, datas de pagamento, e demais elementos que assegurem a transparência e rastreabilidade da utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Atenciosamente,

Eliissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara

RECEBEMOS
11 / 11 / 2025
Anomalia Correto



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÓPIA

Prefeitura Municipal
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 014/2025

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

Senhor
ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
Prefeito de Marechal Floriano

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando que no dia 08/09/2025 foi transferido ao Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente a emenda parlamentar de custeio para ações e serviços da média e alta complexidade.

Considerando que a referida emenda parlamentar cadastrada sob a proposta número 36000646572202500 tem como plano de trabalho a aplicação dos recursos em ações e serviços da média e alta complexidade especificamente para: Procedimentos clínicos (R\$ 400.000,00); Procedimentos com finalidade diagnóstica (R\$ 100.000,00) e Policlínica/Clínica/Centro de Especialidade (R\$ 100.000,00), distribuídos nas seguintes naturezas de despesas: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$ 500.000,00) e Material de Consumo (R\$ 100.000,00).

Considerando o OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 006/2025 que informa que a natureza da despesa específica para Contratos de Gestão é 3.3.50.85, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021.

Considerando que a origem do recurso é um incremento temporário, que se refere a recursos financeiros adicionais e de caráter não continuado, repassados pelo Ministério da Saúde a





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

estados, municípios ou Distrito Federal, com o objetivo de reforçar ações e serviços de saúde específicos por tempo determinado, sem incorporação permanente, sendo vedado o uso para pagamento de despesas continuadas.

Assim, diante da aplicação do recurso em ações e serviços divergentes do plano de trabalho, solicitamos o ressarcimento integral dos valores, de forma a evitar inconsistências na prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério da Saúde por meio do Relatório Anual de Gestão e assegurar a conformidade do Contrato de Gestão com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 015/2025

ASSUNTO: RELATÓRIO DE PESSOAL CONTRATADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Considerando que para monitorar o cumprimento do Contrato, a Comissão precisa de relatórios mensais que informem a relação de profissionais contratados, com informações sobre cargo, local de trabalho e remuneração (incluindo encargos), conforme solicitado nos indicadores 7 e 8 da Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade.

Diante do exposto, solicitamos que o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE encaminhe, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste ofício, o relatório mensal contendo a relação completa dos profissionais contratados, com a devida identificação de cargo, local de trabalho e valores de remuneração (incluindo encargos), em conformidade com os indicadores 7 e 8 da Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade.

O atendimento a esta solicitação é essencial para assegurar a transparência na execução do Contrato de Gestão nº 72/2025, bem como para subsidiar a Comissão na verificação da correta aplicação dos recursos públicos, evitando inconsistências na prestação de contas junto aos órgãos de controle e ao Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisianny Cristina Costa Nakahara

RECEBEMOS

11 / 11 / 2025
Anônimo: Coribus



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 26



CÓPIA

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 016/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE EMPREGADOS E PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Senhor
SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando que a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão poderá requerer a CONTRATADA, a qualquer momento, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes nos relatórios.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Considerando os documentos entregues a Comissão, foram identificadas as seguintes inconformidades:

1 – Necessidade de correção dos CBOs de contratação dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal da estratégia de saúde da família conforme tabela abaixo:

CBO	Ocupação
2235-65	Enfermeiro da estratégia de saúde da família
3222-45	Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família
3224-30	Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família

2 – No registro de empregado de julho/2025 de Eliane Ferreira Peres Moreira o cargo de contratação está de assistente administrativo, sendo que ela exerce o cargo de Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família.

3 – No registro de empregado de julho/2025 de Jorgina Brandão o cargo de contratação está de cargo administrativo, sendo que ela exerce o cargo de Auxiliar de enfermagem.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

4 – Nas caixas 2 e 3 constam 197 processos de pagamento de diárias, sendo 78 na caixa 2 e 119 na caixa 3. Desses processos, 2 se referem ao pagamento de diárias a servidores efetivos no mês de julho/2025, sendo 1 para Josiane Conceição da Silva e 1 para Marcilene Aparecida Tonoli de Oliveira.

5 – Nos demais 195 processos foram identificados as seguintes situações:

- a) Quantidade de processos por profissional inferior ao valor pago no contracheque;
- b) Quantidade de processos por profissional superior ao valor pago no contracheque;
- c) Pagamentos de diárias sem processos de solicitação de pagamento.

6 – Não foi possível verificar o pagamento das diárias das empresas abaixo e o mês:

- a) Prime: meses de junho, agosto e setembro.
- b) Essencial: meses de junho e setembro.

7 – Não foi possível verificar o pagamento das diárias dos profissionais vinculados à Empresa GS Saúde.

Conforme a Cláusula Décima do Contrato em questão, especificamente no item 10.1.7, não foi disponibilizado relatório detalhado com informações de todos os colaboradores da CONTRATADA para execução do objeto pactuado, a exemplo de: nome, CPF, cargo, forma de contratação, carga horária, cadastro no SCNES, remuneração.

Diante do exposto, esta Comissão solicita que o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE promova as devidas correções e complementações nas informações apresentadas, especialmente quanto aos CBOs dos profissionais, cargos de contratação, processos de pagamento de diárias e ausência de comprovação de pagamentos identificados.

Recomenda-se ainda que seja apresentado o relatório detalhado previsto na Cláusula Décima, item 10.1.7, do Contrato de Gestão nº 72/2025, contendo os dados completos de todos os colaboradores vinculados à execução do objeto pactuado, a fim de garantir a transparência e a conformidade das informações com as exigências legais e contratuais.

Solicita-se que as informações corrigidas e os documentos complementares sejam encaminhados a esta Comissão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício, para fins de análise e regularização dos apontamentos realizados.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara

RECEBEMOS

11/11/25
AS



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 28



CÓPIA

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 017/2025

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 72/2025

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando que a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão poderá requerer a CONTRATADA, a qualquer momento, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes nos relatórios.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Solicitamos que sejam apresentadas no prazo de **10 (dez) dia úteis**, a contar do recebimento deste ofício, os seguintes documentos:

1. **Contratos de serviços administrativos**, tais como: serviços advocatícios e de contabilidade, serviços de consultoria, aluguel de imóvel, serviços de telefonia e internet móvel, entre outros;
2. **Notas fiscais, comprovantes de pagamento, CNDs e relatório de atividades desenvolvidas** dos contratos de serviços administrativos;





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

3. **Relação de funcionários** que trabalham no administrativo da IAMASE, contendo: nome, cargo/função, forma de contratação e remuneração, conforme item 10.1.7 do Contrato.

Ressaltamos que o não envio das informações e documentos solicitados no prazo estabelecido poderá comprometer a análise técnica da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, bem como a regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 72/2025.

Reforçamos que a solicitação tem por finalidade assegurar a transparência, a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das disposições legais e contratuais vigentes.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara

RECEBEMOS
11/11/2025
S



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO

SEMUS - SECRET MUNICIP. DE SAUDE

95477b4a-264a-4cc8-989f-171a81ab5899

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF N° 018/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE EMPREGADOS CONTRATADOS COMO PESSOA JURÍDICA PELA IAMASE

Senhor

LIDINEY ANTONIO GOBBI

Prefeito de Marechal Floriano

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE;

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE;

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade;

Considerando que o referido instrumento prevê a observância da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como o cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade;

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação;

Considerando que, no decorrer da análise da execução contratual, foi identificada a contratação de profissionais por meio de pessoa jurídica (PJ) para a execução de atividades de natureza contínua e essencial aos serviços prestados no âmbito do contrato.

Considerando que a CLT, em seu artigo 3º, define quais são os elementos que configuram o vínculo empregatício, a saber: a pessoalidade, subordinação, habitualidade e onerosidade.

Solicitamos **manifestação da Procuradoria do Município** quanto a contratação pela empresa IAMASE de profissionais como pessoa jurídica para os cargos:

- 1) Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família. Tais profissionais possuem vínculo de pessoalidade com o estabelecimento de saúde, sendo este requisito para o recebimento do cofinanciamento federal, cumprem uma carga horária de 40 horas semanais, conforme a Portaria nº 2436/2017;
- 2) Assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e farmacêutico. O Contrato 72/2025 prevê a contratação desses profissionais para o cumprimento de carga horária específica, sendo esses também vinculados a um estabelecimento de saúde.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Destacamos que esta solicitação tem por objetivo resguardar a Administração Pública Municipal de eventual responsabilidade subsidiária, prevista na jurisprudência trabalhista, caso sejam identificadas irregularidades na forma de contratação de pessoal. Assim, a resposta a este ofício é essencial para comprovar a regularidade das relações contratuais e assegurar a observância das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

Ressaltamos que as informações solicitadas são necessárias para verificar a conformidade da execução contratual com a legislação aplicável e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Contrato de Gestão nº 72/2025.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 12 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 019/2025

ASSUNTO: ENTREGA DE NOTAS FISCAIS

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que na análise do relatório financeiro verificou-se a existência de pagamentos efetuados a fornecedores e prestadores de serviços sem que houvesse a apresentação da correspondente nota fiscal emitida, totalizando 48 pagamentos que somam R\$ 2.450.311,87 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Solicitamos que sejam apresentadas no prazo de **05 (cinco) dia úteis**, a contar do recebimento deste ofício, as cópias das notas fiscais abaixo relacionadas para que esta Comissão finalize o relatório de prestação de contas do Contrato supracitado.

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
AUSENTE	AUSENTE	18/07/25	MAG SERVICOS MEDICOS	R\$ 44.109,50
AUSENTE	AUSENTE	18/07/25	SANTANA E NASSUR	R\$ 20.647,00
AUSENTE	AUSENTE	21/07/25	GP HOSPITALAR	R\$ 23.600,00
AUSENTE	AUSENTE	24/07/25	ELETROMIL COMERCIAL	R\$ 2.050,00
			TOTAL JULHO	R\$ 90.406,50
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
AUSENTE	AUSENTE	04/08/25	BIANCA GARCIA MACHADO	R\$ 1.600,00
AUSENTE	AUSENTE	05/08/25	LUIZ ROBERTO RAMOS	R\$ 518,01





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

AUSENTE	AUSENTE	06/08/25	PRIME SERVICE GESTÃO	R\$ 283.493,07
AUSENTE	AUSENTE	06/08/25	ESSENCIAL SAUDE & SERVIÇOS	R\$ 280.456,19
AUSENTE	AUSENTE	08/08/25	PRIME SERVICE GESTÃO	R\$ 16.709,29
AUSENTE	AUSENTE	08/08/25	ESSENCIAL SAUDE & SERVIÇOS	R\$ 14.933,17
AUSENTE	AUSENTE	11/08/25	DR SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 30.000,00
AUSENTE	AUSENTE	11/08/25	ISS PMV	R\$ 49.489,36
AUSENTE	AUSENTE	11/08/25	ISS PMV	R\$ 100.937,13
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	KALUNGA SA	R\$ 3.692,70
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 64.365,00
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 61.869,20
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 51.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 73.276,44
AUSENTE	AUSENTE	18/08/25	LYTEX	R\$ 3.112,25
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	MAG SERVIÇOS MEDICOS	R\$ 44.109,50
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	GRUPO EVOLUTION	R\$ 6.000,00
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	SANTANA E NASSUR	R\$ 37.023,82
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	ROSSI CONTABILIDADE	R\$ 2.504,70
AUSENTE	AUSENTE	22/08/25	WARRANT LOGISTICA	R\$ 35.000,00
AUSENTE	AUSENTE	22/08/25	CHRISTIANO DE OLIVEIRA	R\$ 8.000,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	ALPHATECH SOLUÇÕES IN	R\$ 69.500,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	ALPHATECH SOLUÇÕES IN	R\$ 73.500,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	ALPHATECH SOLUÇÕES IN	R\$ 57.000,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 104.300,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 75.700,00
AUSENTE	AUSENTE	29/08/25	VENAZIO LUIZ ROCHA	R\$ 700,00
			TOTAL AGOSTO	R\$ 1.548.789,83

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
AUSENTE	AUSENTE	09/09/25	PRIME SERVICE GESTÃO	R\$ 299.269,06
AUSENTE	AUSENTE	09/09/25	ESSENCIAL SAUDE & SERVIÇOS	R\$ 298.049,41
AUSENTE	AUSENTE	10/09/25	ACACIA ELSA MAYER SIM	R\$ 2.500,00
AUSENTE	AUSENTE	10/09/25	ISS PMV	R\$ 100.215,57
AUSENTE	AUSENTE	10/09/25	ULTRASSON (ULTRAMED)	R\$ 3.750,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	GRUPO EVOLUTION	R\$ 6.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	ACACIA ELSA MAYER SIM	R\$ 2.500,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	ROSSI CONTABILIDADE	R\$ 2.500,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	WARRANT LOGISTICA	R\$ 35.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	CHRISTIANO DE OLIVEIRA	R\$ 8.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	FABIO JUNIOR ROCHA UH	R\$ 480,00





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	ROBERTO WASHINGTON BR	R\$ 1.500,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	THAIS DUARTE ARAUJO M	R\$ 2.930,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	VANDERLEY OZA VIEIRA	R\$ 2.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	VANDERLEY OZA VIEIRA	R\$ 1.300,00
AUSENTE	AUSENTE	16/09/25	SANTANA E NASSUR	R\$ 39.601,50
AUSENTE	AUSENTE	17/09/25	TOTAL TRANSPORTES LTD	R\$ 5.520,00
			TOTAL SETEMBRO	R\$ 811.115,54
			TOTAL (JUL-SET)	R\$ 2.450.311,87

Atenciosamente,

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS:



Documento assinado digitalmente

ELISSA ORLANDI

Data: 12/11/2025 17:36:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elissa Orlandi



Documento assinado digitalmente

LISIANY CRISTINA COSTA NAKAHARA

Data: 12/11/2025 17:46:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lisiany Cristina Costa Nakahara





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 020/2025

ASSUNTO: ENTREGA DE NOTAS FISCAIS E RELATÓRIO FINANCEIRO ATUALIZADO

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que na análise do relatório financeiro foi identificada a existência de pagamentos efetuados sem que houvesse a apresentação de comprovantes de pagamento e extrato bancário para sua verificação, totalizando 17 pagamentos que somam R\$ R\$ 150.172,04 (cento e cinquenta mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos). As despesas estão abaixo relacionadas.

DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
01/07/25	ANUIDADE CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 92,00
02/07/25	ENCARGOS LIMITE CRED	R\$ 142,14
02/07/25	IOF	R\$ 4,61
10/07/25	ANUIDADE CARTAO DE CRÉDITO	R\$ 46,00
15/07/25	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 165,15
24/07/25	APLICAÇÃO CDB	R\$ 24.000,00
TOTAL JULHO		R\$ 24.449,90
01/08/25	GASTOS CARTÃO CRÉDITO	R\$ 561,88
04/08/25	ENCARGOS LIMITE CRED	R\$ 15,04
04/08/25	IOF	R\$ 0,84

*Recebido
17/11/2025*



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

11/08/25	ANUIDADE CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 46,00
15/08/25	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 165,15
21/08/25	APLICAÇÃO CDB	R\$ 66.305,22
	TOTAL AGOSTO	R\$ 67.094,13
01/09/25	GASTOS CARTÃO CRÉDITO	R\$ 312,33
09/09/25	APLICAÇÃO INVEST FACIL	R\$ 2.654,53
10/09/25	ANUIDADE CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 46,00
15/09/25	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 165,15
16/09/25	APLICAÇÃO CDB	R\$ 55.450,00
	TOTAL SETEMBRO	R\$ 58.628,01
	TOTAL (JUL-SET)	R\$ 150.172,04

Considerando que na análise do relatório financeiro também foi identificada a apresentação de notas fiscais (ou pedidos de venda) pela contratada, mas não registradas no relatório financeiro encaminhado à Comissão, totalizando 5 pagamentos que somam R\$ 95.974,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e quatro centavos). As despesas estão abaixo relacionadas.

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA APRESENTADA
692	11/08/25	X	SANTANA E NASSUR	NÃO INFORMADO	R\$ 39.450,00
12165	19/08/25	X	IMPACTO AUTOMAÇÃO	NÃO INFORMADO	R\$ 11.490,00
			TOTAL AGOSTO		R\$ 50.940,00
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA APRESENTADA
X	01/09/25	X	FORT MATERIAL ELÉTRICO	NÃO INFORMADO	R\$ 1.134,00
701	15/09/25	X	SANTANA E NASSUR	NÃO INFORMADO	R\$ 39.000,00
4431	15/09/25	X	PROCEDE	NÃO INFORMADO	R\$ 4.900,00
			TOTAL SETEMBRO		R\$ 45.034,00
			TOTAL (AGO-SET)		R\$ 95.974,00





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Solicitamos que sejam apresentadas no prazo de **05 (cinco) dia úteis**, a contar do recebimento deste ofício, os comprovantes (ou documento correlato) das despesas acima relacionadas e a entrega do relatório financeiro atualizado para que esta Comissão finalize o relatório de prestação de contas do Contrato supracitado.

Atenciosamente,

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS:



Elissa Orlandi



Lisianny Cristina Costa Nakahara





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 021/2025

ASSUNTO: PAGAMENTOS DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO DA IAMASE

Senhor

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO DE MARECHAL FLORIANO

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando o OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 005/2025, de 15 de outubro de 2025.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que na análise do relatório financeiro foram identificados 15 pagamentos, com apresentação das notas fiscais, referentes a serviços que não constam no objeto nem no plano de trabalho aprovado no Contrato de Gestão nº 72/2025, totalizando R\$ 209.506,47 (duzentos e nove mil quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme relação abaixo.

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR
61	10/07/25	17/07/25	POZZATTI E JAEDER	R\$ 6.000,00
173	24/07/25	30/07/25	AEE SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 20.000,00
			TOTAL JULHO	
				R\$ 26.000,00
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR
925	01/08/25	14/08/25	AUTOPOSTO TESCH	R\$ 42.503,45
65	06/08/25	21/08/25	POZZATTI E JAEDER	R\$ 9.000,00
5770	18/08/25	24/07/25	IND GRAFICA SÃO JORGE	R\$ 1.880,00
	18/08/25	18/08/25	IND GRAFICA SÃO JORGE	
178	20/08/25	21/08/25	AEE Serviços Contábeis	R\$ 20.000,00

Processo Requerimento N° **15078/2025**
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

17/11/2025 09:24:10



REQUERIMENTO
SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.rj.gov.br/paperless/referencia> com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



<https://marechalfloriano.rj.gov.br/paperless/referencia>

fls. 39



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

1532	21/08/25	21/08/25	M & R ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	R\$ 12.600,00
67	22/08/25	22/08/25	RIO SOLUÇÕES	R\$ 2.250,00
			TOTAL AGOSTO	R\$ 88.233,45
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR
958	01/09/25	01/09/25	AUTOPOSTO TESCH	R\$ 39.678,02
35	02/09/25	12/09/25	RAD MEDIC	R\$ 2.790,00
67	09/09/25	12/09/25	POZZATTI E JAEDER	R\$ 9.000,00
1881	12/09/25	12/09/25	BRAGA ASSISTENCIA MÉDICA	R\$ 5.555,00
183	12/09/25	12/09/25	AEE Serviços Contábeis	R\$ 20.000,00
68	12/09/25	12/09/25	RIO SOLUÇÕES	R\$ 2.250,00
1616	15/09/25	15/09/25	M & R ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	R\$ 16.000,00
			TOTAL SETEMBRO	R\$ 95.273,02
			TOTAL (JUL-SET)	R\$ 209.506,47

Solicitamos a manifestação da Procuradoria para que verifique a possibilidade de revisão do Contrato para sua regularização frente aos serviços prestados pela Organização Social. Além disso, solicitamos manifestação sobre os pagamentos acima descritos, uma vez que tais despesas carecem de amparo contratual e justificativa técnica, podendo caracterizar inconformidade na finalidade da aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS:

Elissa Orlandi
Lisianny Cristina Costa Nakahara



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 022/2025

ASSUNTO: NOTAS FISCAIS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que na análise dos documentos entregues se verificou que as notas fiscais da empresa Autoposto Tesch números 925, de 01/08/2025, no valor de R\$ 42.503,45 (quarenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), e 958, de 01/09/2025, no valor de R\$ 39.678,02 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos) apresentam divergência de valores quando somados os cupons fiscais apresentados. Os cupons do mês de julho (referente à nota de 01/08/2025) somam R\$ 12.795,67 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), e os cupons do mês de agosto (referente à nota de 01/09/2025) somam R\$ 15.795,67 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Solicitamos que sejam apresentadas no prazo de **05 (cinco) dia úteis**, a contar do recebimento deste ofício, as cópias dos cupons fiscais faltantes para que esta Comissão finalize o relatório de prestação de contas do Contrato supracitado.

Atenciosamente,

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS:


Elissa Orlandi


Lisianny Cristina Costa Nakahara

*Recebido
17/11/25*



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 41



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 023/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE EMPREGADOS E PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando que a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão poderá requerer a CONTRATADA, a qualquer momento, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes nos relatórios.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Considerando a análise dos contracheques e das solicitações de diárias entregues nos documentos de prestação de contas.

Em relação aos **contracheques**, informamos que não foram identificadas as seguintes situações:

- a) Ausência dos contracheques do mês de junho das empresas Prime e Essencial;
- b) Ausência dos contracheques do mês de agosto da empresa Prime;
- c) Ausência do contracheque da funcionária ALZIRA LAUER, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, do mês de julho, da empresa Prime;
- d) Ausência dos contracheques do funcionário RIPHER RODRIGUES DO CARMO FISCHER, ocupante do cargo de motorista, dos meses de julho e agosto, da empresa Essencial;
- e) Ausência dos contracheques do funcionário WESLEY DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista, dos meses de julho e agosto, da empresa Essencial.

Em relação às **solicitações de pagamento de diárias**, informamos que não foram identificadas as seguintes situações:



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003003003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 42

Qualid
12/11/23



L

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- a) Ausência de solicitações de pagamentos de diárias das seguintes funcionárias da empresa Prime:
 - IANDREA ULIANA KIEFER, ocupante do cargo de enfermeiro.
 - MIRELA KIFFER COLA, ocupante do cargo de enfermeiro.
 - RAQUEL SABINO BAIA, ocupante do cargo de enfermeiro.
 - VERA LUCIA CARDOSO DE ALMEIRA, ocupante do cargo de enfermeiro.
 - PAULA KIEFER, ocupante do cargo de enfermeiro.

- b) Ausência de solicitações de pagamentos de diárias da seguinte funcionária da empresa Essencial:
 - NADIA MAURA MEES, ocupante do cargo de recepcionista.

Ainda em relação ao **pagamento das diárias**, foram identificadas inconsistências relacionadas à quantidade de solicitações de pagamento e à quantidade pagas conforme os contracheques nas seguintes situações em relação a empresa Essencial:

- a) Funcionário: WILLIAN DE OLIVEIRA.
 - Julho: 13 solicitações de pagamento de diárias, sendo identificado 7 diárias pagas no contracheque;
 - Agosto: 6 solicitações de pagamento de diárias, não sendo identificado pagamento no contracheque.
- b) Funcionário: LUCIANO ALVES.
 - Julho: 11 solicitações de pagamento de diárias, sendo identificado 12 diárias pagas no contracheque;
 - Agosto: 12 solicitações de pagamento de diárias, sendo identificado 10 diárias pagas no contracheque.
- c) Funcionário: LUIZ PAULO ALMEIDA VIEIRA.
 - Julho: 12 solicitações de pagamento de diárias, sendo identificado 15 diárias pagas no contracheque;
 - Agosto: 11 solicitações de pagamento de diárias, sendo identificado 12 diárias pagas no contracheque.
- d) Funcionário: RONALDO SCHARRA.
 - Agosto: 1 solicitação de pagamento de diária, sendo identificado 2 diárias pagas no contracheque.
- e) Funcionário: EDGAR DE SOUZA SCHUNK.
 - Agosto: 12 solicitações de pagamento de diárias, sendo identificado 13 diárias pagas no contracheque.
- f) Funcionário: CARLOS ROBERTO NARDI GAMA.
 - Agosto: ausência de solicitações de pagamento de diárias, sendo identificado 3 diárias pagas no contracheque.
- g) Funcionário: LEANDRO CARVALHO BONATO.
 - Julho: 3 solicitações de pagamento de diárias, não sendo identificado pagamento no contracheque.
- h) Funcionário: LEANDRO CARVALHO BONATO.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- Agosto: 8 solicitações de pagamento de diárias, não sendo identificado pagamento no contracheque.

Assim, diante do exposto, esta Comissão solicita que o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE promova as complementações nas informações, especialmente quanto à entrega dos contracheques faltantes e às solicitações de pagamentos de diárias faltantes.

Além disso, solicitamos que seja revisto os casos de diárias solicitadas e que não foram identificados os pagamentos nos contracheques, e que se promova a regularização das situações que forem identificadas inconformidades.

Solicitamos ainda que as medidas adotadas sejam informadas a esta Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desse ofício.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 024/2025

ASSUNTO: COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

Senhor

SANDRO DE SOUSA KAO YIEN

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTES - IAMASE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE.

Considerando a CI nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de novembro de 2025, que solicita apoio da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando que a Comissão poderá requerer à CONTRATADA, a qualquer momento, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes nos relatórios.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando a necessidade de garantir a prestação de contas de forma transparente aos órgãos de controle e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados em conformidade com a legislação.

Solicitamos que seja entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desse ofício, os comprovantes de pagamentos dos colaboradores da GS Gestão em Saúde, dos meses correspondentes da prestação de contas, bem como os comprovantes de pagamentos de diárias quando houver.

Atenciosamente,

Elissa Orlandi

Lisianny Cristina Costa Nakahara



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 45

Recebido
17/11/2025
fls. 45



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 005/2025

ASSUNTO: RELATÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE À EXECUÇÃO FINANCEIRA

Senhora

MARIA ARLETE MORAES NOVAES SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE;

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 44, de 03 de novembro de 2025, que solicita aos membros da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde apoio técnico na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Considerando a CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 003/2025 que informa à Secretaria Municipal de Saúde as irregularidades identificadas.

Encaminhamos anexo o relatório com os resultados da análise documental referente à verificação documental e financeira do Contrato de Gestão nº 72/2025.

Atenciosamente,

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde:

Elissa Orlandi

Lisianny Cristina Costa Nakahara

Recebido em 27/11/2025





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

2

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E FINANCEIRA

Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano

Organização Social: Instituto de Apoio Ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE

Período de referência: junho/2025 a setembro/2025

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Contrato de Gestão nº 72/2025

1.2 Data da assinatura: 11 de junho de 2025

1.3 Vigência (início e término): 13/06/2025 a 13/06/2030

1.4 Valor Global: R\$ 26.247.864,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

1.5 Valor das parcelas: R\$ 2.187.322,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais).

1.6 Unidade gestora responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano

1.7 Objeto do contrato: Contratação de serviços de gerenciamento, operacionalização, execução de serviços assistenciais de saúde, serviços de apoio administrativo e técnicos de saúde, e demais ações de saúde e atendimentos, que assegure assistência universal e gratuita à população, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

1.8 Detalhamento dos serviços: A CONTRATADA se responsabilizará:

- a) Pela contratação de pessoal necessário para a execução das atividades previstas no período de vigência deste Contrato de Gestão.
- b) Pela manutenção predial dos setores funcionais (pintura, alvenaria, hidrossanitário, urbanização, sistema elétrico – incluindo iluminação, quadros, subestação e proteção contra descarga atmosférica, climatização, sinalização, etc.), contados da assinatura do contrato de gestão.
- c) Pela manutenção dos equipamentos dos setores funcionais, contados da assinatura do contrato de gestão.

1.9 Responsáveis pelo relatório:

Considerando a Comunicação Interna nº 44/2025 da Secretaria de Saúde de Marechal Floriano, a Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS foi a responsável pela elaboração do presente relatório, sendo composta pelas servidoras:

Elissa Orlandi – servidora efetiva sob a matrícula nº 001252-01



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003003003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 47

BA



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

3

Lisiany Cristina Costa Nakahara – servidora efetiva sob a matrícula nº 001246-01

2. BASE LEGAL:

- 2.1 Instrumento Jurídico: Contrato de Gestão nº 72/2025.
- 2.2 Chamamento Público: 01/2025, 06 de maio de 2025.
- 2.3 Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
- 2.4 Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
- 2.5 Instrução Normativa nº 42, de 15 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- 2.6 Lei Municipal nº 2705, de 05 de abril de 2024;
- 2.7 Decreto Normativo Municipal nº 375, de 26 de abril de 2024;
- 2.8 Decreto Municipal nº 12179, de 27 de maio de 2024.

3. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da análise documental referente à execução financeira do Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE, com vistas à verificação da regularidade na aplicação dos recursos públicos repassados e no cumprimento das disposições contratuais e legais pertinentes.

A análise foi realizada com base na documentação apresentada pela contratada referente ao período de competência de junho a setembro de 2025, compreendendo notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios financeiros e demais documentos correlatos.

A análise teve como finalidade verificar a regularidade da execução financeira e documental, especialmente quanto à comprovação das despesas e à conformidade das ações executadas com o plano de trabalho aprovado.

Ressalta-se que o Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano (Lei Complementar nº 01, de 01 de setembro de 2017) estabelece em seu artigo 181º, item VII, que é dever do servidor levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo que exerce.

Além disso, a Lei nº 9637, de 15 de maio de 1998, em seu artigo 8º, parágrafo 3º estabelece que a comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, e em seu artigo 9º estabelece que os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

4

ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

4. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COMISSÃO

- Comunicação verbal à Gestora da SEMUS em 10/11/2025;
- Comunicação verbal ao Procurador do Município, Sr. Filipe Kiefer, no dia 10/11/2025, estando presentes os membros da Comissão, a Secretaria de Saúde, a Sra. Maria Arlete Moraes Silva, e a Subsecretaria de Saúde, a Sra. Fabiana Evald;
- Comunicação formal via CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF nº 003/2025, em 12/11/2025.

5. METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise foi conduzida por meio do confronto entre:

- Notas fiscais apresentadas pela contratada;
- Relatório financeiro – resumo das operações disponibilizado pela empresa;
- Coerência das despesas conforme previsto no contrato e o cronograma de desembolso.

Foram aplicados critérios técnicos de conferência de autenticidade documental, integridade dos dados fiscais e rastreabilidade dos pagamentos realizados.

A autenticidade das notas fiscais foi verificada pelos seguintes meios:

- a) Sistema de Autenticação de NFS-e do município de Vitória por meio do link <https://nfse.vitoria.es.gov.br/aberto/autenticacao.cfm>.
- b) Sistema de Autenticação de NFS-e do município de Cariacica por meio do link <https://servicos.cariacica.es.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=NFENotaFiscalBuscarDireto>.
- c) Portal na Nota Fiscal Eletrônica por meio do link <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>.

6. CONSTATAÇÕES

Durante a verificação, constatamos que os contratos celebrados entre a IAMASE e seus prestadores de serviços não foram entregues, além disso, foram identificadas inconsistências relevantes nos documentos fiscais e financeiros apresentados pela contratada, conforme segue:



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 49



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

5

6.1 Notas fiscais sem validação de autenticidade

Durante o exame das notas fiscais apresentadas, foram identificados documentos que não foram possíveis de serem validados pelo número de autenticação eletrônica (código QR ou chave de acesso válida), impossibilitando a verificação da validade no sistema da Secretaria da Fazenda.

Segue abaixo a relação das notas fiscais que não foram possíveis de verificar sua autenticidade:

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA	CHAVE DE VALIDAÇÃO	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
2	14/07/25	15/07/25	GS – GESTÃO SAÚDE	R\$ 98.463,72	R\$ 235.487,07	J9134D06	244
		17/07/25	GS – GESTÃO SAÚDE	R\$ 137.023,35			
175	17/07/25	17/07/25	FOR LIFE	R\$ 57.248,50	R\$ 57.248,50	8E53EGPE	246
53	19/07/25	25/07/25	ECONFLEX	R\$ 88.346,00	R\$ 88.346,00	857213FF	247
			TOTAL JULHO	R\$ 381.081,57	R\$ 381.081,57		
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA	CHAVE DE VALIDAÇÃO	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
178	19/08/25	19/08/25	FOR LIFE	R\$ 85.403,50	R\$ 85.403,50	73754E2A	257
			TOTAL AGOSTO	R\$ 85.403,50	R\$ 85.403,50		
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA	CHAVE DE VALIDAÇÃO	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
183	16/09/25	16/09/25	FOR LIFE	R\$ 85.403,50	R\$ 85.403,50	ABC212E4	401
			TOTAL SETEMBRO	R\$ 85.403,50	R\$ 85.403,50		
			TOTAL (JUL-SET)	R\$ 551.888,57	R\$ 551.888,57		

6.2 Notas fiscais com valores divergentes entre as notas apresentadas e as notas verificadas

Durante o exame das notas fiscais apresentadas, foram identificados documentos que foram validados pelo número de autenticação eletrônica (código QR ou chave de acesso válida), porém o valor da nota fiscal apresentada é divergente em relação ao valor da nota fiscal validada pelos Sistemas Eletrônicos de Notas Fiscais.

A nota fiscal nº 04 da empresa GS Gestão Saúde LTDA foi possível de ser verificada pelo QR Code, entretanto, a nota fiscal que abre no sistema apresenta divergência no valor e na chave de validação.

A nota fiscal nº 67 da empresa ECONFLEX Comércio e Assistência técnica hospitalar LTDA não possui QR Code de validação, entretanto, ao acessar o link da Prefeitura de Vitória para a



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

6

autenticação, a nota fiscal apresenta layout diferente da nota apresentada, data de emissão e valores diferentes, além do nome de outra empresa contratante do serviço.

A nota fiscal nº 06 da empresa GS Gestão Saúde LTDA foi possível de ser verificada pelo QR Code, entretanto, a nota fiscal que abre no sistema apresenta divergência na data de emissão e no valor.

Segue abaixo a relação das notas fiscais que apresentam valores divergentes:

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA AUTENTICADA	CHAVE DE VALIDAÇÃO	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
4	08/08/25	08/08/25	GS – GESTÃO SAÚDE	R\$ 238.287,10	R\$ 138.287,10	E28914A6 *	253
67	18/08/25	22/08/25	ECONFLEX	R\$ 77.840,00	R\$ 5.556,00	757352FF	255
			TOTAL AGOSTO	R\$ 316.127,10	R\$ 143.843,10		
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA AUTENTICADA	CHAVE DE VALIDAÇÃO	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
6	10/09/25	10/09/25	GS – GESTÃO SAÚDE	R\$ 225.109,00	R\$ 125.009,00	D1934C06	308
			TOTAL SETEMBRO	R\$ 225.109,00	R\$ 125.009,00		
			TOTAL (AGO-SET)	R\$ 541.236,10	R\$ 268.852,10		

7. RECOMENDAÇÕES

Diante das constatações, recomendamos à Gestão Municipal do SUS:

- a) Solicitar formalmente esclarecimentos à contratada sobre as notas fiscais com inconformidades e os pagamentos sem comprovação, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação;
- b) Requerer a reapresentação dos documentos fiscais originais ou segundas vias emitidas pelo sistema da Secretaria da Fazenda;
- c) Suspender a liberação de novos repasses financeiros até que as inconsistências sejam sanadas;
- d) Encaminhar cópia deste relatório ao Chefe do Executivo;
- e) Encaminhar cópia deste relatório ao Conselho Municipal de Saúde;
- f) Encaminhar cópia deste relatório ao Controle Interno Municipal para acompanhamento e eventuais medidas complementares;
- g) Encaminhar cópia deste relatório à Procuradoria Municipal para acompanhamento e eventuais medidas complementares;
- h) Caso confirmadas as irregularidades, notificar o Ministério Público e o Tribunal de Contas para as providências cabíveis;
- i) Caso confirmadas as irregularidades, comunicar as Prefeituras de origem das notas fiscais para a abertura de processo administrativo para averiguação das divergências.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

7

8. CONCLUSÃO

Diante das evidências apresentadas, conclui-se que a execução financeira do Contrato de Gestão nº 72/2025 apresenta inconsistências, decorrentes de:

- Apresentação de notas fiscais com indícios de irregularidade;
- Realização de pagamentos sem a documentação fiscal correspondente;
- Falhas na rastreabilidade e transparência das despesas.

Essas situações comprometem a regularidade da execução contratual e demandam providências imediatas por parte da Secretaria contratante e da entidade executora.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências descritas, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a integridade da prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Essas falhas comprometem a transparência, a rastreabilidade dos recursos públicos e a avaliação global do desempenho da Organização Social, inviabilizando a realização de análises conclusivas sobre a eficiência e a efetividade da gestão contratual. Portanto, torna-se imprescindível que a Organização Social adote medidas corretivas, apresente a documentação faltante, regularize as inconformidades identificadas e implemente mecanismos de controle interno robustos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, publicidade e moralidade, bem como permitindo que futuras prestações de contas possam ser analisadas de forma completa e confiável.

Diante das irregularidades identificadas, esta Comissão recomenda a aplicação de glosas sobre as despesas consideradas irregulares ou sem comprovação adequada, até que sejam devidamente esclarecidas e regularizadas pela entidade contratada. As glosas deverão incidir sobre os valores correspondentes às notas fiscais irregulares, aos pagamentos sem documentação fiscal e às despesas relativas a serviços não previstos contratualmente.

A Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS de Marechal Floriano reforça que produziu esse relatório nas informações e documentos disponibilizados pela contratada, complementadas pela verificação e confirmação dos dados nos sistemas oficiais de validação de notas fiscais, de forma a assegurar a fidedignidade das análises realizadas e que a responsabilidade pela fidedignidade das informações apresentadas é integralmente da entidade contratada, não se responsabilizando por documentos ou dados não identificados durante a análise.

Ressalta-se que a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão não se responsabiliza por informações que não tenham sido devidamente identificadas ou apresentadas pela Organização Social. A análise e as conclusões constantes neste relatório baseiam-se exclusivamente nos documentos e dados fornecidos, sendo impossível atestar a





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

regularidade, veracidade ou completude de elementos que não foram disponibilizados ou que não contenham a devida identificação e comprovação.

Considerando o artigo 9º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e o artigo 14 da Instrução Normativa nº 42, de 15 de agosto de 2017, do TCEES, tais irregularidades serão informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como ao Ministério Público. Por fim, a Comissão reforça que permanece aguardando o resultado do procedimento administrativo e das medidas adotadas para a consolidação da versão final do Relatório de Prestação de Contas. Após o recebimento das informações pendentes, serão efetuadas as análises complementares necessárias e realizados os encaminhamentos cabíveis, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde

Elissa Orlandi

Lisianny Cristina Costa Nakahara



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 53



Número da Nota
00002

Data de Emissão
14/07/2025

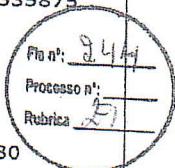
RPS

Competência
14/07/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ 58.547.891/0001-80 Inscrição Municipal: 1335875
Nome/Razão Social GS GESTAO SAUDE LTDA
Nome Fantasia
Endereço PRAÇA COSTA PEREIRA, 168A - CENTRO - CEP: 29010080
Município/UF Vitoria/ES Email:-



Tomador de serviços

CPF/CNPJ 07.277.682/0001-23 Inscrição Municipal
Nome/Razão Social Instituto de apoio ao meio ambiente , saúde e esporte -iamase
Endereço Rua Henrique novae, 88 - Centro - CEP: 29010490
Município/UF Vitoria/ES Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Vitoria - ES Regime: Empresa Normal - ISS Variável
Município da incidência: Vitoria - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Discriminação dos serviços

Prestação de serviço de gestão

Valor dos serviços = R\$ 235.487,07 // Valor líquido da nota = R\$ 235.487,07
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	235.487,07	0,00	5,00	11.774,35	11.774,35	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 2559/2025 de 13/06/2025;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: J9134D06-9BEA-4EA4-9985-045D1EE0589Y



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003003003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 54





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00175

Data de Emissão
17/07/2025

RPS

Competência
17/07/2025

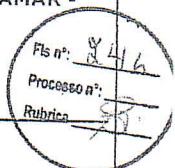
Prestador de serviços



CPF/CNPJ 23.376.662/0001-66 Inscrição Municipal: 1299762
Nome/Razão Social FOR LIFE SERVICOS MEDICOS, HOSPITALARES E EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia FOR LIFE MEDICAL SERVICE
Endereço RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 59 - SALA 1115 EDIF RICAMAR - CENTRO - CEP: 29010250
Município/UF Vitoria/ES Email: adm.edgardximenes@doctorsgroup.com.br

Tomador de serviços

CPF/CNPJ 07.277.682/0001-23 Inscrição Municipal
Nome/Razão Social INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAUDE E ESPORTE - IAMASE
Endereço RUA HENRIQUE NOVAES, 88 - EDIF CHAMBOARD SALA 605 - CENTRO - CEP: 29010490
Município/UF Vitoria/ES Email



Dados complementares

Município da prestação do serviço: Vitoria - ES Regime: Empresa Normal - ISS Variável
Município da incidência: Vitoria - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres
CNAE: 8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Discriminação dos serviços

Serviços Médicos Especialistas prestados no município de Marechal Floriano, competência junho/2025.

DADOS BANCARIOS:
SICOOB 756
AGENCIA 3008
CONTA 129242-0

Valor dos serviços = R\$ 57.248,50 // Valor líquido da nota = R\$ 57.248,50

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	57.248,50	0,00	2,00	1.144,97	1.144,97	0,00	0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 2613/2022 de 17/05/2022;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 8E53EGPE-BF32-4F98-A100-AI20U47T4B94



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 55
H. D.



PREFEITURA DE VITÓRIA
NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nota Nº 53 Série 64, emitido em 19/07/2025

Número da nota
53

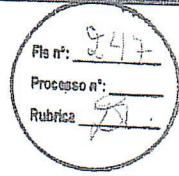
Data e Hora da Emissão
19/07/2025 11:51

Código de Verificação
097219FF-

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome: ECONFLEX COMERCIO E ASSISTENTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 55.819.863/0001-87 Inscrição Municipal: 1328760
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 (SALA 1308) - Centro - 29010-250
 Município: Vitória UF: ES



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAUDE E ESPORTE - IAMASE
 CNPJ: 07.277.682/0001-23
 Endereço: RUA HENRIQUE NOVAES, 88 - CENTRO
 Município: Vitória UF: ES E-mail: compras@iamase.org

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO DE RAIO-X E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SERVICO DE ENGENHARIA CLINICA, ENTRE OUTROS

CÓDIGO DO SERVIÇO

14.01 / LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:
3205309 / VITÓRIA (ES)

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
 TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DEDUÇÕES	DESCONTOS	B. CÁLCULO	ISS	ISS RETIDO	COFINS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.346,00	R\$ 1.766,92(2,0100 %)	NÃO	R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 88.346,00	

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 88.346,00

Recebi(emos) do Prestador: ECONFLEX COMERCIO E ASSISTENTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.819.863/0001-87
 Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 53 emitida em 19/07/2025 às 11:51

Ass: _____ em _____ / _____ / _____
 Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 56



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00178

Data de Emissão
19/08/2025

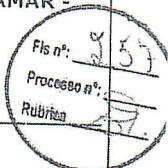
RPS

Competência
19/08/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ 23.376.662/0001-66 Inscrição Municipal: 1299762
Nome/Razão Social FOR LIFE SERVICOS MEDICOS, HOSPITALARES E EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia FOR LIFE MEDICAL SERVICE
Endereço RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 59 - SALA 1115 EDIF RICAMAR - CENTRO - CEP: 29010250
Município/UF Vitoria/ES Email:adm.edgardximenes@doctorsgroup.com.br



Tomador de serviços

CPF/CNPJ 07.277.682/0001-23 Inscrição Municipal
Nome/Razão Social INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAUDE E ESPORTE - IAMASE
Endereço RUA HENRIQUE NOVAES, 88 - EDIF CHAMBOARD SALA 605 - CENTRO - CEP: 29010490
Município/UF Vitoria/ES Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Marechal Floriano - ES Regime: Empresa Normal - ISS Variável
Município da incidência: Vitoria - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres
CNAE: 8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Discriminação dos serviços

Serviços Médicos prestados no município de Marechal Floriano, competência julho/2025.

DADOS BANCARIOS:
SICOOB 756
AGENCIA 3008
CONTA 129242-0

Valor dos serviços = R\$ 85.403,50 // Valor líquido da nota = R\$ 85,403,50
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	85.403,50	0,00	2,00	1.708,07	1.708,50	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 2613/2022 de 17/05/2022;
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e nº 178;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 73754E2A-9761-125C-918B-8E40310T42Z7



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 57



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00183

Data de Emissão
16/09/2025

RPS

Competência
16/09/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ 23.376.662/0001-66
Nome/Razão Social FOR LIFE SERVICOS MEDICOS, HOSPITALARES E EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia FOR LIFE MEDICAL SERVICE
Endereço RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 59 - SALA 1115 EDIF RICAMAR - CENTRO - CEP: 29010250
Município/UF Vitoria/ES Email: adm.edgardximenes@doctorsgroup.com.br

Inscrição Municipal: 1299762

Fls nº: 401
Processo nº:
Rubrica

Tomador de serviços

CPF/CNPJ 07.277.682/0001-23
Nome/Razão Social INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAUDE E ESPORTE - IAMASE
Endereço RUA HENRIQUE NOVAES, 88 - EDIF CHAMBOARD SALA 605 - CENTRO - CEP: 29010490
Município/UF Vitoria/ES Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Marechal Floriano - ES
Município da incidência: Vitoria - ES Regime: Empresa Normal - ISS Variável
Código de serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres Exigibilidade: Exigível
CNAE: 8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Discriminação dos serviços

Serviços Médicos Especialistas prestados no município de Marechal Floriano, competência agosto/2025.

DADOS BANCARIOS:
SICOOB 756
AGENCIA 3008
CONTA 129242-0

Valor dos serviços = R\$ 85.403,50 // Valor líquido da nota = R\$ 85.403,50
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	85.403,50	0,00	2,00	1.708,07	1.708,07	0,00	0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 2613/2022 de 17/05/2022;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: ABC212E4-B583-4D0D-A671-C2A9092EF57F



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 58



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00004

Data de Emissão
08/08/2025

RPS

Competência
08/08/2025

Prestador de serviços

CPF/CNPJ 58.547.891/0001-80 Inscrição Municipal: 1335875
Nome/Razão Social GS GESTAO SAUDE LTDA
Nome Fantasia
Endereço PRAÇA COSTA PEREIRA, 168A - CENTRO - CEP: 29010080
Município/UF Vitoria/ES



Tomador de serviços

CPF/CNPJ 07.277.682/0001-23 Inscrição Municipal
Nome/Razão Social Instituto de apoio ao meio ambiente, saúde e esporte
Endereço Rua Henrique novaes, 88 - Centro - CEP: 29010490
Município/UF Vitoria/ES

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Vitoria - ES Regime: Empresa Normal - ISS Variável
Município da incidência: Vitoria - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Discriminação dos serviços

Prestação de serviço de gestão

Valor dos serviços = R\$ 238.287,10 // Valor líquido da nota = R\$ 238.287,10
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	238.287,10	0,00	5,00	11.914,36	11.914,36	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 2559/2025 de 13/06/2025;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: E28914D6-E8DC-46F5-A0AD-747F678BC072

W. J. B.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE VITÓRIA
NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nota Nº 67 Série 64, emitido em 18/08/2025

Número da nota
67

Data e Hora da Emissão
18/08/2025 13:56

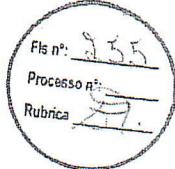
Código de Verificação
79799211

15

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome: ECONFLEX COMERCIO E ASSISTENTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 55.819.863/0001-87 Inscrição Municipal: 1328760
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 (SALA 1308) - Centro - 29010-250
 Município: Vitória UF: ES



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAUDE E ESPORTE - IAMASE
 CNPJ: 07.277.682/0001-23
 Endereço: RUA HENRIQUE NOVAES, 88 - CENTRO
 Município: Vitória UF: ES E-mail: compras@iamase.org

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO DE RAIO-X E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SERVICO DE ENGENHARIA CLINICA, ENTRE OUTROS

CÓDIGO DO SERVIÇO

14.01 / LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:
3205309 / VITÓRIA (ES)

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DEDUÇÕES	DESCONTOS	B. CÁLCULO	ISS	ISS RETIDO	COFINS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.840,00	R\$ 1.556,80(2,0100 %)	NÃO	R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 77.840,00	

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 77.840,00

Recebi(emos) do Prestador: ECONFLEX COMERCIO E ASSISTENTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.819.863/0001-87
 Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 67 emitida em 18/08/2025 às 13:56

Ass: _____ em _____ / _____ / _____.
 Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

W. A. B.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 60



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00006

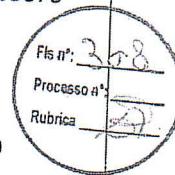
Data de Emissão
10/09/2025

RPS

Competência
10/09/2025

Prestador de serviços

CPF/CNPJ 58.547.891/0001-80 Inscrição Municipal: 1335875
Nome/Razão Social GS GESTAO SAUDE LTDA
Nome Fantasia
Endereço PRAÇA COSTA PEREIRA, 168A - CENTRO - CEP: 29010080
Município/UF Vitoria/ES Email: -



Tomador de serviços

CPF/CNPJ 07.277.682/0001-23 Inscrição Municipal
Nome/Razão Social Instituto de apoio ao meio ambiente, saúde e esporte -iamase
Endereço Rua Henrique novaes, 88 - Centro - CEP: 29010490
Município/UF Vitoria/ES Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Vitoria - ES Regime: Empresa Normal - ISS Variável
Município da incidência: Vitoria - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Discriminação dos serviços

Prestação de serviço de gestão

Valor dos serviços = R\$ 225.009,00 // Valor líquido da nota = R\$ 225.009,00
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	225.009,00	0,00	5,00	11.250,45	11.250,45	0,00	0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 2559/2025 de 13/06/2025;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: D1934C06-9AEA-4EA4-9985-043D1EE0539D



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIO FINANCEIRO - RESUMO DE OPERAÇÕES

RECEITA X DESPESA

Saldo Anterior:

fls. 62

RECEITA X DESPESA						
Despesas Páginas		Recebimentos				
Pagto:	Data	Competência	Descrição	Observações	Categoria	Conta de origem
Sim	01/07/2025	01/07/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET PROPRIO		Conta Principal	995,00
Sim	15/07/2025	15/07/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET FMS DE MARÉCHAL FLOR		Conta Principal	88.876,16
Sim	15/07/2025	15/07/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET FUND MUN DE S DE M		Conta Principal	900.911,20
Sim	17/07/2025	17/07/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,19
Sim	18/07/2025	18/07/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	2,07
Sim	21/07/2025	21/07/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,40
Sim	24/07/2025	24/07/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	1,21
Sim	25/07/2025	25/07/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	5,14
Sim	30/07/2025	30/07/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	2,35
Sim	01/08/2025	01/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,09
Sim	04/08/2025	04/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET FUND MUN DE S DE M		Conta Principal	649.576,12
Sim	04/08/2025	04/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET FMS DE MARÉCHAL FLOR		Conta Principal	133.681,37
Sim	05/08/2025	05/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,12
Sim	06/08/2025	06/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,66
Sim	06/08/2025	06/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	87,53
Sim	08/08/2025	08/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	2,04
Sim	11/08/2025	11/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,77
Sim	12/08/2025	12/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	10,52
Sim	14/08/2025	14/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	2,48
Sim	15/08/2025	15/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,01
Sim	18/08/2025	18/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,42
Sim	20/08/2025	20/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET FUND MUN DE S DE M		Conta Principal	1.235.485,11
Sim	21/08/2025	21/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	2,11
Sim	21/08/2025	21/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,58
Sim	22/08/2025	22/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,38
Sim	26/08/2025	26/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	6,50
Sim	29/08/2025	29/08/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,12
Sim	01/09/2025	01/09/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,02
Sim	09/09/2025	09/09/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET FMS 320334 FMS EMENDA		Conta Principal	600.000,00
Sim	10/09/2025	10/09/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	1,41
Sim	11/09/2025	11/09/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET FUND MUN DE S DE M		Conta Principal	1.174.972,61
Sim	12/09/2025	12/09/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,08
Sim	12/09/2025	12/09/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	0,03
Sim	12/09/2025	12/09/2025	RENTAB INVEST FACILCRED*		Conta Principal	14,14

Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sim	15/07/2025	15/07/2025	GS GESTAO SAUDE LTDA	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	98.463,72
Sim	15/07/2025	15/07/2025	TARIFA BANCARIA/CESTA PJFACIL 1	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	165,15
Sim	17/07/2025	17/07/2025	GS GESTAO SAUDE LTDA	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	137.023,35
Sim	17/07/2025	17/07/2025	POZZATTI & JAEGER SOC 17/07	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	6.000,00
Sim	18/07/2025	18/07/2025	MAG SERVICOS MEDICOS 18/07	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	44.109,50
Sim	18/07/2025	18/07/2025	FOR LIFE SERVICOS ME	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	57.248,50
Sim	18/07/2025	18/07/2025	SANTANA E NASSUR SERV 18/07	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	20.647,00
Sim	18/07/2025	18/07/2025	FOR LIFE SERVICOS ME	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	200.000,00
Sim	21/07/2025	21/07/2025	G P HOSPITALAR 21/07	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	23.600,00
Sim	24/07/2025	24/07/2025	IND GRAFICA SAO JORGE 24/07	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	880,00
Sim	24/07/2025	24/07/2025	ELETROMIL COMERCIAL 24/07	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	2.050,00
Sim	24/07/2025	24/07/2025	APLICACAO CDB	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	24.000,00
Sim	25/07/2025	25/07/2025	ECONFLEX COMERCIO E ASSISTENTECIA 22/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	88.346,00
Sim	30/07/2025	30/07/2025	AEE CONSULTORIA 30/07	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	20.000,00
Sim	01/08/2025	01/08/2025	GASTOS CARTAO DE CREDITO	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	561,88
Sim	04/08/2025	04/08/2025	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	15,04
Sim	04/08/2025	04/08/2025	Blanca Garcia Machado 04/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	1.600,00
Sim	04/08/2025	04/08/2025	10F S/ UTILIZACAO LIMITE	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	0,84
Sim	05/08/2025	05/08/2025	LUIZ ROBERTO RAMOS 05/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	518,01
Sim	06/08/2025	06/08/2025	ESSENCEIAL SAUDE & SER 06/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	280.456,19
Sim	06/08/2025	06/08/2025	PRIME SERVICE GESTAO 06/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	283.493,07
Sim	08/08/2025	08/08/2025	GS GESTAO SAUDE LTDA 08/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	238.287,10
Sim	08/08/2025	08/08/2025	PRIME SERVICE GESTAO 08/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	16.709,29
Sim	08/08/2025	08/08/2025	ESSENCEIAL SAUDE & SER 08/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	14.933,17
Sim	11/08/2025	11/08/2025	CARTAO CREDITO ANUJADE	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	46,00
Sim	11/08/2025	11/08/2025	DIF SERVICOS HOSPITALARES	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	30.000,00
Sim	11/08/2025	11/08/2025	PM VISS 11/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	49.489,36
Sim	12/08/2025	12/08/2025	REPCOM REPRESENTACAO 12/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	100.937,13
Sim	12/08/2025	12/08/2025	KALUNGA SA 12/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	64.395,00
Sim	12/08/2025	12/08/2025	REPCOM REPRESENTACAO 12/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	3.692,70
Sim	12/08/2025	12/08/2025	REPCOM REPRESENTACAO 12/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	61.869,20
Sim	12/08/2025	12/08/2025	REPCOM REPRESENTACAO 12/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	51.000,00
Sim	14/08/2025	14/08/2025	POSTO SERRA MAR 14/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	73.276,44
Sim	15/08/2025	15/08/2025	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 1	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	42.503,45
Sim	18/08/2025	18/08/2025	LYTEX 18/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	165,15
Sim	18/08/2025	18/08/2025	IND GRAFICA SAO JORGE 18/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	3.112,25
Sim	21/08/2025	21/08/2025	ROSSI CONTABILIDADE 21/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	1.000,00
Sim	21/08/2025	21/08/2025	FOR LIFE SERVICOS ME	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	2.504,70
Sim	21/08/2025	21/08/2025	APLICACAO CDB	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	400.000,00
Sim	21/08/2025	21/08/2025	GRUPO EVOLUTION 21/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	66.305,22
Sim	21/08/2025	21/08/2025	POZZATTI & JAEGER SOC 21/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	6.000,00
Sim	21/08/2025	21/08/2025	SANTANA E NASSUR SERV 21/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	9.000,00
Sim	21/08/2025	21/08/2025	FOR LIFE SERVICOS ME	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	37.023,82
Sim	21/08/2025	21/08/2025	AEE CONSULTORIA 21/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	85.403,50
Sim	21/08/2025	21/08/2025	M & R ANALISES CLINIC 21/08	PESSOAL	FAZER	Conta Principal	-	20.000,00
								12.600,00

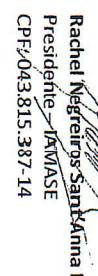


Sim	21/08/2025	21/08/2025	MAG SERVICOS MEDICOS 21/08	DR SAMIRA	FAZER	Conta Principal	-	44.10.9.50
Sim	22/08/2025	22/08/2025	CHRISTIANO DE OLIVEIRA			Conta Principal	-	8.00.0.00
Sim	22/08/2025	22/08/2025	ECONFLEX COMERCIO E ASSISTENTECIA 22/08			Conta Principal	-	77.84.0.00
Sim	22/08/2025	22/08/2025	WARRANT LOGISTICA 22/08			Conta Principal	-	35.00.0.00
Sim	22/08/2025	22/08/2025	RIO SOLUOES COMERCIA 22/08			Conta Principal	-	2.250.00
Sim	22/08/2025	22/08/2025	THAIS DUARTE ARAUJO 22/08			Conta Principal	-	2.930.00
Sim	26/08/2025	26/08/2025	REPCOM REPRESENTACAO 26/08			Conta Principal	-	104.300.00
Sim	26/08/2025	26/08/2025	ALPHATECH SOLUOES IN 26/08			Conta Principal	-	69.500.00
Sim	26/08/2025	26/08/2025	ALPHATECH SOLUOES IN 26/08			Conta Principal	-	73.500.00
Sim	26/08/2025	26/08/2025	ALPHATECH SOLUOES IN 26/08			Conta Principal	-	57.000.00
Sim	26/08/2025	26/08/2025	REFCOM REPRESENTACAO 26/08			Conta Principal	-	75.700.00
Sim	29/08/2025	29/08/2025	VENAZIO LUIZ ROCHA 29/08			Conta Principal	-	700.00
Sim	29/08/2025	29/08/2025	SERRANO MATERIAL DE CONSTRUCAO 29/08			Conta Principal	-	1.984.20
Sim	01/09/2025	01/09/2025	GASTOS CARTAO DE CREDITO					
Sim	09/09/2025	09/09/2025	PRIME SERVICE GESTAO 08/09			Conta Principal	-	312.33
Sim	09/09/2025	09/09/2025	ESSENCIAL SAUDE & SER 08/09			Conta Principal	-	299.296,06
Sim	09/09/2025	09/09/2025	APLIC.INVEST FACIL			Conta Principal	-	298.049.41
Sim	10/09/2025	10/09/2025	CARTAO CREDITO ANUIDADE			Conta Principal	-	2.654.93
Sim	10/09/2025	10/09/2025	ACACIA ELSA MAYER SIM 10/09			Conta Principal	-	46,00
Sim	10/09/2025	10/09/2025	ULTRASSON 1/15			Conta Principal	-	2.500,00
Sim	10/09/2025	10/09/2025	P M V ISS 10/09			Conta Principal	-	3.750,00
Sim	11/09/2025	11/09/2025	GS GESTAO SAUDE LTDA 11/09			Conta Principal	-	100.215.57
Sim	12/09/2025	12/09/2025	CHRISTIANO DE OLIVEIRA			Conta Principal	-	225.109,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	BRAGA ASSISTENCIA MED 12/09			Conta Principal	-	8.000,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	AEE CONSULTORIA 12/09			Conta Principal	-	5.555,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	ACACIA ELSA MAYER SIM 12/09			Conta Principal	-	20.000,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	RIO SOLUOES 12/09			Conta Principal	-	2.500,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	RADMEDIC SERVICOS DE 12/09			Conta Principal	-	2.250,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	ROBERTO Washington Br 12/09			Conta Principal	-	35.000,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	FABIO JUNIOR ROSSI UH 12/09			Conta Principal	-	2.790,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	Thais Duarte Araujo M 12/09			Conta Principal	-	1.500,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	VANDERLEY OZA VIEIRA 12/09			Conta Principal	-	480,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	POSTO SERRA MAR 12/09			Conta Principal	-	2.930,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	POZZATTI & JAEGER SOC 12/09			Conta Principal	-	3.300,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	ROSSI CONTABILIDADE 12/09			Conta Principal	-	39.678,02
Sim	12/09/2025	12/09/2025	GRUPO EVOLUION 12/09			Conta Principal	-	9.000,00
Sim	12/09/2025	12/09/2025	REF SERVICOS LTDA 16/09			Conta Principal	-	2.500,00
Sim	15/09/2025	15/09/2025	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 1			Conta Principal	-	6.000,00
Sim	16/09/2025	16/09/2025	SANTANA E NASSUR SERV 16/09			Conta Principal	-	165,15
Sim	16/09/2025	16/09/2025	FOR LIFE SERVICOS ME			Conta Principal	-	36.601,50
Sim	16/09/2025	16/09/2025	REF SERVICOS LTDA 16/09			Conta Principal	-	85.403,50
Sim	16/09/2025	16/09/2025	APLICACAO CDB			Conta Principal	-	9.000,00
Sim	17/09/2025	17/09/2025	TOTAL TRANSPORTES LTDA 17/09			Conta Principal	-	55.450,00
Sim	17/09/2025	17/09/2025	M & R ANALISES CLINIC 17/09			Conta Principal	-	5.520,00
Sim	17/09/2025	17/09/2025	FOR LIFE SERVICOS ME			Conta Principal	-	16.000,00
								387.000,00



Saldo Anterior	
Total de Recebimentos no Período	4.734.638,94
Total de Despesas no Período	4.901.056,25
Total de Transferências no Período (Aplicações)	149.407,83
Saldo no Período	946,98
Saldo na data de entrega da Prestação	1.164.173,31

Atenciosamente,


Rachel Negrinho Santa Anna Porpino
 Presidente - IAMASE
 CPF: 043.815.387-14





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 004/2025

ASSUNTO: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 72/2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE;

Considerando a Comunicação Interna nº 44, de 03 de novembro de 2025, que solicita aos membros da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde apoio técnico na análise dos documentos apresentados pela IAMASE.

Encaminhamos anexo o relatório preliminar de monitoramento do Contrato de Gestão nº 72/2025, reforçamos que a Comissão aguarda as respostas dos ofícios encaminhados à Organização Social e a Prefeitura de Marechal Floriano para a finalização e elaboração da versão final do relatório.

Atenciosamente,

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde:

Elissa Orlandi

Lisiany Cristina Costa Nakahara

Recebido em 27/11/2025



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 66



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

RELATÓRIO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano

Organização Social: Instituto de Apoio Ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE

Período de referência: junho/2025 a setembro/2025

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Contrato de Gestão nº 72/2025

1.2 Data da assinatura: 11 de junho de 2025

1.3 Vigência (início e término): 13/06/2025 a 13/06/2030

1.4 Valor Global: R\$ 26.247.864,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

1.5 Valor das parcelas: R\$ 2.187.322,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais).

1.6 Unidade gestora responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano

1.7 Objeto do contrato: Contratação de serviços de gerenciamento, operacionalização, execução de serviços assistenciais de saúde, serviços de apoio administrativo e técnicos de saúde, e demais ações de saúde e atendimentos, que assegure assistência universal e gratuita à população, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

1.8 Detalhamento dos serviços: A CONTRATADA se responsabilizará:

- a) Pela contratação de pessoal necessário para a execução das atividades previstas no período de vigência deste Contrato de Gestão.
- b) Pela manutenção predial dos setores funcionais (pintura, alvenaria, hidrossanitário, urbanização, sistema elétrico – incluindo iluminação, quadros, subestação e proteção contra descarga atmosférica, climatização, sinalização, etc.), contados da assinatura do contrato de gestão.
- c) Pela manutenção dos equipamentos dos setores funcionais, contados da assinatura do contrato de gestão.

1.9 Responsáveis pelo relatório:

Considerando a Comunicação Interna nº 44/2025 da Secretaria de Saúde de Marechal Floriano, a Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS foi a responsável pela elaboração do presente relatório, sendo composta pelas servidoras:

Elissa Orlandi – servidora efetiva sob a matrícula nº 001252-01

Lisiany Cristina Costa Nakahara – servidora efetiva sob a matrícula nº 001246-01





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

3

2. BASE LEGAL:

- 2.1 Instrumento Jurídico: Contrato de Gestão nº 72/2025.
- 2.2 Chamamento Público: 01/2025, 06 de maio de 2025.
- 2.3 Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
- 2.4 Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
- 2.5 Instrução Normativa nº 42, de 15 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- 2.6 Lei Municipal nº 2705, de 05 de abril de 2024;
- 2.7 Decreto Normativo Municipal nº 375, de 26 de abril de 2024;
- 2.8 Decreto Municipal nº 12179, de 27 de maio de 2024.

3. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da análise documental referente ao Contrato de Gestão nº 72/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano e o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE, com vistas à verificação da regularidade na aplicação dos recursos públicos repassados e no cumprimento das disposições contratuais e legais pertinentes.

A análise foi realizada com base na documentação apresentada pela contratada referente ao período de competência de junho a setembro de 2025, compreendendo notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios financeiros e demais documentos correlatos.

Ressalta-se que o Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano (Lei Complementar nº 01, de 01 de setembro de 2017) estabelece em seu artigo 181º, item VII, que é dever do servidor levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo que exerce.

Além disso, a Lei nº 9637, de 15 de maio de 1998, em seu artigo 8º, parágrafo 3º estabelece que a comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, e em seu artigo 9º estabelece que os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Considerando que o Contrato deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, considerando que a Comissão de Monitoramento do Contrato estava composta pela Gestora da Pasta e por representante da Organização Social e considerando a solicitação de saída da Comissão de Monitoramento da servidora Mariceia Jahring Blank, a Secretaria de Saúde solicitou, por meio da CI/SEMUS/PMMF nº 44/2025, de 03 de novembro de 2025 apoio técnico da Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS na análise dos documentos apresentados pela IAMASE, elaborando relatório técnico contendo parecer quanto à





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

4

conformidade das informações prestadas, em observância aos artigos 4º, inciso II, e artigo 5º, inciso XX, do Decreto Normativo Municipal nº 375/2024.

As informações contidas nesse relatório foram comunicadas, pela Comissão da época, verbalmente à Gestora da Secretaria de Saúde e ao Chefe do Poder Executivo em reunião no dia 23/10/2025. Posteriormente, em 07/11/2025, o Chefe do Poder Executivo, por meio da CI nº 102/2025, solicitou que a Secretaria de Saúde encaminhasse o processo integral de prestação de contas da IAMASE à Secretaria de Controle Interno, sendo entregue cópia do processo integral nos dias 11/10/2025 e 12/11/2025.

4. RESUMO DAS AÇÕES EXECUTADAS

4.1 Áreas e Locais de execução:

- a) Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde);
- b) Atenção Ambulatorial Especializada (Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva, Centro de Fisioterapia, Transporte Sanitário);
- c) Vigilância em Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Relatório com a descrição das atividades desenvolvidas e os principais resultados alcançados no período monitorado

Durante a análise da documentação apresentada pela Organização Social referente ao período monitorado, verificou-se a ausência de relatórios descritivos das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. A inexistência desses documentos compromete a avaliação qualitativa da execução do Contrato de Gestão, uma vez que impede a verificação da efetividade das ações realizadas em relação às metas pactuadas e aos indicadores de desempenho previstos no Plano Operativo.

Os relatórios descritivos são instrumentos essenciais para demonstrar a correlação entre os recursos financeiros aplicados e os resultados obtidos, além de garantirem transparência na gestão pública e subsidiarem o processo de monitoramento e controle social. A falta dessas informações prejudica a análise do cumprimento das obrigações contratuais e dificulta a comprovação da adequada aplicação dos recursos públicos transferidos.

Dessa forma, recomenda-se que a Organização Social apresente, em caráter complementar, relatórios técnicos e descritivos contendo o detalhamento das ações realizadas, os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e as justificativas para eventuais desvios ou dificuldades enfrentadas, de modo a permitir uma avaliação mais completa e transparente da execução do contrato.

5. ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS E DOS INDICADORES

5.1 Metas físicas a Atenção Primária e da Atenção Especializada



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 69



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Durante o processo de monitoramento e análise do Contrato de Gestão, verificou-se que não foram estabelecidas metas físicas e indicadores de desempenho referentes à Atenção Primária à Saúde e à Atenção Especializada. Essa ausência representa uma limitação significativa para a elaboração do relatório de monitoramento, uma vez que impede a mensuração objetiva dos resultados alcançados pela Organização Social em áreas estratégicas da assistência à saúde.

A falta de metas quantitativas e qualitativas nessas duas frentes de atuação compromete a capacidade de avaliar a efetividade das ações executadas, a qualidade dos serviços ofertados e o cumprimento das obrigações pactuadas. Sem parâmetros definidos para comparação entre o planejado e o executado, torna-se inviável identificar avanços, desafios e eventuais insuficiências na execução das ações, dificultando o processo de acompanhamento técnico e financeiro do contrato e prejudicando a transparência perante os órgãos de controle e a sociedade.

No contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), as metas físicas e indicadores de desempenho são instrumentos essenciais de gestão e monitoramento, pois permitem correlacionar os recursos aplicados aos resultados obtidos e asseguram que a execução contratual esteja alinhada às políticas públicas de saúde e às necessidades da população.

Dessa forma, ressalta-se a necessidade de inclusão de metas físicas específicas e indicadores mensuráveis para as áreas de Atenção Primária, Atenção Especializada e demais áreas abrangidas no Contrato. A definição desses parâmetros deve considerar o perfil epidemiológico do território, a capacidade instalada dos serviços, a oferta existente de profissionais e a disponibilidade orçamentária, garantindo um acompanhamento mais preciso e orientado a resultados.

5.2 Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade

O Contrato de Gestão em análise prevê uma Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade, instrumento fundamental para o monitoramento do desempenho dos serviços e da efetividade das ações executadas pela Organização Social.

A partir da documentação apresentada no período avaliado, não foi possível realizar a análise dessa matriz em sua integralidade, em razão da ausência de informações consolidadas, relatórios analíticos ou evidências que permitissem verificar o cumprimento dos indicadores pactuados.

Frente aos documentos entregues, foi possível constatar que em relação ao item 5 da Matriz (Cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde) as metas não cumpridas do PMS se referem à contratação de pessoal e o cumprimento de metas quantitativas já previstas no Plano, como por exemplo a quantidade de atendimentos do Serviço Social. Em relação aos itens 9 e 10 (Manutenção da classificação BOM no componente II e Manutenção da classificação BOM no componente III do Novo financiamento da APS, Portaria 3493/2024), por estarmos em período de transição, os resultados alcançados não estão impactando no financiamento das equipes, entretanto, ao analisar os dados de competência de agosto, divulgados pelo Ministério da Saúde, alguns indicadores estão classificados como regular e suficiente. Os resultados individualizados por equipe serão descritos no relatório final.





**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde**

Em relação aos demais itens da Matriz, devido à ausência de informações não foi possível fazer a avaliação. Essa limitação dificultou de forma significativa a elaboração do relatório de monitoramento, uma vez que inviabiliza a identificação de tendências, avanços ou fragilidades na execução das ações de saúde, especialmente nas áreas da Atenção Primária e da Atenção Especializada. A ausência de resultados consolidados impede a avaliação comparativa entre o desempenho esperado e o efetivamente alcançado, comprometendo a análise da qualidade dos serviços prestados e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a impossibilidade de avaliar a matriz integralmente restringe o papel do monitoramento como instrumento de gestão e transparência, dificultando o acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Saúde e o controle social exercido pelos conselhos e instâncias fiscalizadoras.

Diante desse cenário, ressalta-se a importância de que a Organização Social apresente, de forma periódica e estruturada, os resultados dos indicadores que compõem a Matriz de Avaliação da Qualidade, acompanhados de relatórios técnicos que descrevam as ações desenvolvidas, as metas atingidas e as justificativas para eventuais variações.

5.3 Satisfação dos usuários

Entre os documentos que compõem a prestação de contas do Contrato de Gestão, consta o Relatório de Satisfação dos Usuários, instrumento relevante para mensurar a percepção da população sobre a qualidade dos serviços prestados, a resolutividade do atendimento e a humanização das ações executadas pela Organização Social. No entanto, ao analisar o documento apresentado, observou-se que não foram claramente identificados os participantes da pesquisa (sexo, faixa etária, localidade, entre outras informações), a metodologia empregada de coleta e análise, a análise detalhada dos resultados obtidos e as medidas adotadas frente às queixas e sugestões dos usuários.

A ausência desses elementos compromete a confiabilidade e a consistência das informações apresentadas, dificultando a compreensão da abrangência e representatividade dos dados coletados. Sem uma metodologia definida — que detalhe o tamanho da amostra, o perfil dos respondentes, o instrumento de coleta e os critérios de análise —, torna-se inviável avaliar a validade dos resultados e identificar de forma objetiva os pontos fortes e fragilidades na prestação dos serviços.

Além disso, a inexistência de uma análise interpretativa consistente e de um plano de ação frente às manifestações dos usuários impede a verificação de como a gestão utilizou as informações obtidas para promover melhorias nos processos de trabalho, na qualidade do atendimento e na satisfação da população assistida.

Essa limitação impacta diretamente a elaboração do relatório de monitoramento, uma vez que a avaliação da satisfação dos usuários é um componente essencial para medir a efetividade das políticas de saúde, a adequação dos serviços às necessidades do território e o cumprimento dos princípios do SUS, como universalidade, integralidade e equidade.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

6. RECURSOS HUMANOS

6.1 Recursos Humanos

Durante a análise da documentação apresentada pela Organização Social referente à execução do Contrato de Gestão, constatou-se que não foram informados relatórios claros e detalhados com o quantitativo de profissionais contratados por mês. Tal relatório deve ser apresentado por mês contendo informações como nome do profissional, cargo/função, local de trabalho e remuneração (incluindo encargos sociais) a fim de monitorar o cumprimento dos indicadores 7 e 8 da Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade.

Essa limitação compromete a análise da execução financeira do contrato, uma vez que a verificação dos valores destinados à folha de pagamento, encargos sociais e benefícios é fundamental para avaliar a compatibilidade entre os recursos aplicados e as funções efetivamente desempenhadas. A ausência de informações financeiras detalhadas impede a identificação de possíveis distorções, glosas, sobreposições ou inconsistências entre o número de profissionais e o montante gasto com a equipe de trabalho.

Além disso, a falta de transparência nos valores de pessoal dificulta a correlação entre os custos e os resultados assistenciais alcançados, especialmente nas áreas da Atenção Primária e da Atenção Especializada, comprometendo a capacidade de avaliar a eficiência do contrato e o cumprimento dos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

6.2 Execução Financeira de Recursos Humanos

Por meio do relatório financeiro apresentado pela Organização Social foi possível identificar os seguintes valores executados para pagamento de pessoal. Entretanto, pela ausência de relatórios detalhados com o quantitativo de profissionais contratados por mês, não foi possível realizar a conferência da compatibilidade entre os valores pagos e a composição da equipe, tampouco avaliar a variação mensal dos gastos com pessoal e sua relação com as atividades efetivamente executadas.

Além disso, a Organização Social não apresentou os contratos firmados com as empresas prestadores de tal serviço, bem como todas as notas fiscais devidamente acompanhadas de relatórios, comprovantes de pagamentos e CNDs.

7. ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS

7.1 Contratos de Manutenção Predial e de Equipamentos

De acordo com as disposições do Contrato de Gestão, é de responsabilidade da Organização Social a contratação e execução dos serviços de manutenção predial e de manutenção de equipamentos, assegurando o pleno funcionamento das unidades de saúde e a conservação do patrimônio público sob sua gestão.

Entretanto, durante a análise da documentação encaminhada, não foram apresentados os contratos, notas fiscais ou relatórios técnicos referentes à execução desses serviços. A ausência desses documentos





**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde**

8

impossibilita a verificação da regularidade das contratações, da conformidade dos gastos realizados e da efetiva execução das atividades de manutenção previstas.

Ressalta-se ainda que, conforme previsto na legislação aplicável às Organizações Sociais e nas cláusulas do Contrato de Gestão, a entidade deve dispor e apresentar o seu Regulamento de Contratações, documento que estabelece os procedimentos internos de seleção de fornecedores e de formalização de contratos, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade. A não apresentação desse regulamento inviabiliza a análise da conformidade dos processos de contratação e impede verificar se as aquisições e serviços foram realizados de forma transparente e dentro dos parâmetros exigidos pela administração pública.

Essa lacuna documental compromete a avaliação da adequação das despesas com o objeto contratual, além de dificultar o monitoramento da segurança, qualidade e continuidade dos serviços assistenciais, que dependem diretamente do bom estado de conservação das estruturas físicas e do funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares.

A inexistência dessas informações também impede a verificação da observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência, essenciais na gestão dos recursos públicos, e prejudica a análise da eficiência administrativa da Organização Social na execução de suas responsabilidades contratuais.

8. EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1 Execução orçamentária e financeira (valores repassados, gastos e saldo)

O relatório financeiro disponibilizado apresenta os repasses realizados no período entre 01/07/2025 e 12/09/2025, totalizando um valor de R\$ 4.783.502,57 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Desse valor, R\$ 3.960.945,04 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) correspondem a recursos provenientes do tesouro e R\$ 822.557,53 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) correspondem a recursos provenientes de repasses federais. Dos repasses federais, R\$ 47.111,22 (quarenta e sete mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos) correspondem a recursos federais provenientes de repasses da média e alta complexidade, R\$ 80.443,35 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) correspondem a recursos federais provenientes da atenção primária – saúde bucal, R\$ 95.002,96 (noventa e cinco mil e dois reais e noventa e seis centavos) provenientes de recursos federais provenientes da atenção primária e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) provenientes de recursos federais proveniente de emenda parlamentar da média e alta complexidade.

O detalhamento dos repasses por fonte de recurso está discriminado na tabela abaixo.

Data	Valor Repassado	Fonte	Recurso vinculado
15/07/2025	R\$ 35.104,50	Recurso federal vinculado	Saúde bucal
15/07/2025	R\$ 53.771,66	Recurso federal vinculado	Atenção Primária
15/07/2025	R\$ 900.911,20	Recurso próprio	-
04/08/2025	R\$ 45.338,85	Recurso federal vinculado	Saúde bucal





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

9

04/08/2025	R\$ 41.231,30	Recurso federal vinculado	Atenção Primária
04/08/2025	R\$ 47.111,22	Recurso federal vinculado	Média e alta complexidade
04/08/2025	R\$ 649.576,12	Recurso próprio	-
20/08/2025	R\$ 1.235.485,11	Recurso próprio	-
09/09/2025	R\$ 600.000,00	Recurso federal vinculado	Emenda MAC
11/09/2025	R\$ 1.174.972,61	Recurso próprio	-

Ressaltamos que a empresa não forneceu os relatórios mensais (item 10.1.7 do Contrato) com informações detalhadas de todos os Colaboradores da CONTRATADA para execução do objeto pactuado para que os recursos federais pudessem ser repassados de acordo com origem e finalidade do recurso vinculado. Tal informação foi solicitada por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 002/2025, datado de 09/10/2025, sem resposta até a presente data.

Diante da ausência dessa informação não é possível verificar de forma adequada a aplicação dos recursos, a conformidade da execução financeira, nem a regularidade da gestão dos serviços previstos no Contrato de Gestão.

8.2 Comprovação de despesas (relatórios financeiros, notas fiscais, comprovantes de pagamento, CND das empresas contratadas, folhas de pagamento, comprovantes de pagamentos de impostos etc.)

As despesas apresentadas no relatório financeiro – resumo de operações compreendem o período de 01/07/2025 e 17/09/2025. O valor total das despesas declaradas totalizou R\$ 4.901.056,25 (quatro milhões, novecentos e um mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ressaltamos que a Organização Social não forneceu as cópias dos contratos dos prestadores de serviços, os comprovantes de pagamento, os relatórios das atividades executadas e as certidões negativas de débitos das empresas.

Conforme análise dos documentos entregues e comparando com as despesas apresentadas no relatório financeiro foi possível observar as seguintes inconformidades:

- a) Verificou-se 48 pagamentos identificados no relatório financeiro sem a apresentação de notas fiscais, cópias dos contratos, dos comprovantes de pagamento, relatórios das atividades executadas e certidões negativas de débitos, totalizando R\$ R\$ 2.450.311,87 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos. A empresa foi notificada em 13/11/2025, por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 019/2025 para que apresente as notas fiscais para a conclusão do relatório de prestação de contas. Segue abaixo a relação de pagamentos sem apresentação das notas fiscais:

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
AUSENTE	AUSENTE	18/07/25	MAG SERVICOS MEDICOS	R\$ 44.109,50
AUSENTE	AUSENTE	18/07/25	SANTANA E NASSUR	R\$ 20.647,00
AUSENTE	AUSENTE	21/07/25	GP HOSPITALAR	R\$ 23.600,00




BR



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

10

AUSENTE	AUSENTE	24/07/25	ELETROMIL COMERCIAL	R\$ 2.050,00
			TOTAL JULHO	R\$ 90.406,50

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
AUSENTE	AUSENTE	04/08/25	BIANCA GARCIA MACHADO	R\$ 1.600,00
AUSENTE	AUSENTE	05/08/25	LUIZ ROBERTO RAMOS	R\$ 518,01
AUSENTE	AUSENTE	06/08/25	PRIME SERVICE GESTÃO	R\$ 283.493,07
AUSENTE	AUSENTE	06/08/25	ESSENCIAL SAUDE & SERVIÇOS	R\$ 280.456,19
AUSENTE	AUSENTE	08/08/25	PRIME SERVICE GESTÃO	R\$ 16.709,29
AUSENTE	AUSENTE	08/08/25	ESSENCIAL SAUDE & SERVIÇOS	R\$ 14.933,17
AUSENTE	AUSENTE	11/08/25	DR SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 30.000,00
AUSENTE	AUSENTE	11/08/25	ISS PMV	R\$ 49.489,36
AUSENTE	AUSENTE	11/08/25	ISS PMV	R\$ 100.937,13
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	KALUNGA SA	R\$ 3.692,70
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 64.365,00
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 61.869,20
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 51.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 73.276,44
AUSENTE	AUSENTE	18/08/25	LYTEX	R\$ 3.112,25
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	MAG SERVIÇOS MEDICOS	R\$ 44.109,50
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	GRUPO EVOLUTION	R\$ 6.000,00
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	SANTANA E NASSUR	R\$ 37.023,82
AUSENTE	AUSENTE	21/08/25	ROSSI CONTABILIDADE	R\$ 2.504,70
AUSENTE	AUSENTE	22/08/25	WARRANT LOGISTICA	R\$ 35.000,00
AUSENTE	AUSENTE	22/08/25	CHRISTIANO DE OLIVEIRA	R\$ 8.000,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	ALPHATECH SOLUÇÕES IN	R\$ 69.500,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	ALPHATECH SOLUÇÕES IN	R\$ 73.500,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	ALPHATECH SOLUÇÕES IN	R\$ 57.000,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 104.300,00
AUSENTE	AUSENTE	26/08/25	REPCOM REPRESENTAÇÃO	R\$ 75.700,00
AUSENTE	AUSENTE	29/08/25	VENAZIO LUIZ ROCHA	R\$ 700,00
			TOTAL AGOSTO	R\$ 1.548.789,83

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
AUSENTE	AUSENTE	09/09/25	PRIME SERVICE GESTÃO	R\$ 299.269,06
AUSENTE	AUSENTE	09/09/25	ESSENCIAL SAUDE & SERVIÇOS	R\$ 298.049,41
AUSENTE	AUSENTE	10/09/25	ACACIA ELSA MAYER SIM	R\$ 2.500,00
AUSENTE	AUSENTE	10/09/25	ISS PMV	R\$ 100.215,57





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

11

AUSENTE	AUSENTE	10/09/25	ULTRASSON (ULTRAMED)	R\$ 3.750,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	GRUPO EVOLUTION	R\$ 6.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	ACACIA ELSA MAYER SIM	R\$ 2.500,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	ROSSI CONTABILIDADE	R\$ 2.500,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	WARRANT LOGISTICA	R\$ 35.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	CHRISTIANO DE OLIVEIRA	R\$ 8.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	FABIO JUNIOR ROCHA UH	R\$ 480,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	ROBERTO WASHINGTON BR	R\$ 1.500,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	THAIS DUARTE ARAUJO M	R\$ 2.930,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	VANDERLEY OZA VIEIRA	R\$ 2.000,00
AUSENTE	AUSENTE	12/09/25	VANDERLEY OZA VIEIRA	R\$ 1.300,00
AUSENTE	AUSENTE	16/09/25	SANTANA E NASSUR	R\$ 39.601,50
AUSENTE	AUSENTE	17/09/25	TOTAL TRANSPORTES LTD	R\$ 5.520,00
			TOTAL SETEMBRO	R\$ 811.115,54
			TOTAL (JUL-SET)	R\$ 2.450.311,87

- b) Além das despesas acima relacionadas também foram identificadas 17 despesas pagas sem a apresentação de documentação comprobatória ou extrato bancários para sua verificação, totalizando R\$ 150.172,04 (cento e cinquenta mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos). A empresa foi notificada em 17/11/2025, por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMP Nº 020/2025 para que apresente as notas fiscais para a conclusão do relatório de prestação de contas. Segue abaixo a relação de pagamentos sem apresentação das notas fiscais:

DATA DO PGTO	Empresa	VALOR NO RELATÓRIO FINANCEIRO
01/07/25	ANUIDADE CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 92,00
02/07/25	ENCARGOS LIMITE CRED	R\$ 142,14
02/07/25	IOF	R\$ 4,61
10/07/25	ANUIDADE CARTAO DE CRÉDITO	R\$ 46,00
15/07/25	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 165,15
24/07/25	APLICAÇÃO CDB	R\$ 24.000,00
	TOTAL JULHO	R\$ 24.449,90
01/08/25	GASTOS CARTÃO CRÉDITO	R\$ 561,88
04/08/25	ENCARGOS LIMITE CRED	R\$ 15,04
04/08/25	IOF	R\$ 0,84
11/08/25	ANUIDADE CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 46,00
15/08/25	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 165,15
21/08/25	APLICAÇÃO CDB	R\$ 66.305,22
	TOTAL AGOSTO	R\$ 67.094,13





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

12

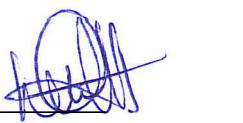
01/09/25	GASTOS CARTÃO CRÉDITO	R\$ 312,33
09/09/25	APLICAÇÃO INVEST FACIL	R\$ 2.654,53
10/09/25	ANUIDADE CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 46,00
15/09/25	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 165,15
16/09/25	APLICAÇÃO CDB	R\$ 55.450,00
	TOTAL SETEMBRO	R\$ 58.628,01
	TOTAL (JUL-SET)	R\$ 150.172,04

- c) Verificou-se a existência de 05 notas fiscais (ou pedidos de venda) apresentadas pela contratada, mas não registradas no relatório financeiro encaminhado à Comissão, totalizando R\$ 95.974,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais). A empresa foi notificada em 17/11/2025, por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 020/2025 para que apresente as notas fiscais para a conclusão do relatório de prestação de contas. Segue abaixo a relação de pagamentos sem apresentação das notas fiscais:

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA APRESENTADA
692	11/08/25	X	SANTANA E NASSUR	NÃO INFORMADO	R\$ 39.450,00
12165	19/08/25	X	IMPACTO AUTOMAÇÃO	NÃO INFORMADO	R\$ 11.490,00
			TOTAL AGOSTO		R\$ 50.940,00
Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DA NOTA APRESENTADA
X	01/09/25	X	FORT MATERIAL ELÉTRICO	NÃO INFORMADO	R\$ 1.134,00
701	15/09/25	X	SANTANA E NASSUR	NÃO INFORMADO	R\$ 39.000,00
4431	15/09/25	X	PROCEDE	NÃO INFORMADO	R\$ 4.900,00
			TOTAL SETEMBRO		R\$ 45.034,00
			TOTAL (AGO-SET)		R\$ 95.974,00

- d) Durante a conferência das despesas, também foram identificados 15 pagamentos, com apresentação das notas fiscais, referentes a serviços que não constam no objeto nem no plano de trabalho aprovado no Contrato de Gestão nº 72/2025, totalizando R\$ 209.506,47 (duzentos e nove mil quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavo). Tais despesas carecem de amparo contratual e justificativa técnica, podendo caracterizar inconformidade na finalidade da aplicação dos recursos públicos. A PMMF foi comunicada por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF Nº 021/2025, datado de 17/11/2025, para que se manifeste e proceda a regularização do Contrato. A relação dos pagamentos e empresas estão descritos abaixo.

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR




Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003003003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 77

B1.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

61	10/07/25	17/07/25	POZZATTI E JAEDER	R\$ 6.000,00
173	24/07/25	30/07/25	AEE SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 20.000,00
			TOTAL JULHO	R\$ 26.000,00

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR
925	01/08/25	14/08/25	AUTOPOSTO TESCH	R\$ 42.503,45
65	06/08/25	21/08/25	POZZATTI E JAEDER	R\$ 9.000,00
5770	18/08/25	24/07/25	IND GRAFICA SÃO JORGE	R\$ 1.880,00
	18/08/25	18/08/25	IND GRAFICA SÃO JORGE	
178	20/08/25	21/08/25	AEE Serviços Contábeis	R\$ 20.000,00
1532	21/08/25	21/08/25	M & R ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	R\$ 12.600,00
67	22/08/25	22/08/25	RIO SOLUÇÕES	R\$ 2.250,00
			TOTAL AGOSTO	R\$ 88.233,45

Nº DA NF	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO PGTO	Empresa	VALOR
958	01/09/25	01/09/25	AUTOPOSTO TESCH	R\$ 39.678,02
35	02/09/25	12/09/25	RAD MEDIC	R\$ 2.790,00
67	09/09/25	12/09/25	POZZATTI E JAEDER	R\$ 9.000,00
1881	12/09/25	12/09/25	BRAGA ASSISTENCIA MÉDICA	R\$ 5.555,00
183	12/09/25	12/09/25	AEE Serviços Contábeis	R\$ 20.000,00
68	12/09/25	12/09/25	RIO SOLUÇÕES	R\$ 2.250,00
1616	15/09/25	15/09/25	M & R ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	R\$ 16.000,00
			TOTAL SETEMBRO	R\$ 95.273,02
			TOTAL (JUL-SET)	R\$ 209.506,47

- e) Foram verificadas notas fiscais que não foram possíveis de serem validadas pelo número de autenticação eletrônica (código QR code ou chave de acesso válida), impossibilitando a verificação da validade no sistema da Secretaria da Fazenda, e notas fiscais com valores divergentes quando verificadas no mesmo sistema. A Secretaria de Saúde foi comunicada por meio da CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 003/2025 sobre tal fato. O detalhamento dessa informação será informado em relatório a parte.

A ausência desses documentos comprobatórios e de extratos bancários dificulta a rastreabilidade dos recursos e a verificação da regularidade dos pagamentos realizados, comprometendo a transparência e a consistência da prestação de contas apresentada. Tais inconsistências inviabilizam a conferência plena da execução financeira e impedem a validação da conformidade dos gastos com o objeto do Contrato de Gestão.






14

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Além disso, a falta de documentos como contratos, relatórios de execução e certidões negativas impede a análise da legalidade das contratações e da regularidade fiscal dos fornecedores, contrariando os princípios da legalidade, economicidade e publicidade que devem nortear a gestão dos recursos públicos.

9. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

Diante dos documentos apresentados, não foi possível verificar o efetivo cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, uma vez que as informações encaminhadas não permitem estabelecer a relação entre os resultados alcançados e os recursos executados.

A ausência de relatórios completos, indicadores consistentes e comprovações documentais adequadas compromete a análise do desempenho da Organização Social em relação aos objetivos pactuados.

Assim, torna-se necessária a adoção de medidas corretivas para sanar as inconformidades identificadas, aprimorar os mecanismos de controle interno e garantir que as próximas prestações de contas apresentem informações claras, completas e compatíveis com as metas contratuais e os princípios que regem a administração pública.

10. ACHADOS E NÃO CONFORMIDADES

10.1 Descrição de inconformidades detectadas:

- a) Ausência do **Regulamento de Compras, Obras, Serviços e Contratações**, conforme item 4.2 do Contrato.
- b) Ausência dos **documentos previstos na Cláusula Décima** para a elaboração da Prestação de Contas.
- c) Inconformidade do **CBO de contratação** dos cargos de Enfermeiro da estratégia de saúde da família, Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família e de Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família.
- d) Inconformidade da **composição das Comissões de Fiscalização do Contrato, de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão e de Prestação de Contas**, conforme a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Na composição estabelecida no Contrato e criadas pela Portaria Municipal nº 1.622, de 09 de setembro de 2025, estão incluídos o Chefe do Poder Executivo e a Gestora da Secretaria de Saúde, entretanto, uma vez que as Comissões têm por finalidade elaborar relatórios com informações para subsidiar a tomada de decisões e que os Gestores são os responsáveis por elas e ainda que sejam obedecidos aos preceitos do § 2º, Art. 8º da Lei nº 9.637/1998.
- e) Inconformidade entre os **serviços de responsabilidade da Contratada descritos no Contrato e os serviços executados**. Conforme estabelecido no Contrato, a Contratada se responsabilizará pela contratação de pessoal (item 1.3.4), pela manutenção predial dos setores funcionais (item 1.3.5) e pela manutenção dos equipamentos (item 1.3.6), entretanto, a Contratada apresentou em seu Plano de Trabalho, e estão em execução, a aquisição e a execução dos serviços de Raio-X, Ultrassonografia, Eletroencefalograma e de Exames Laboratoriais que não estão contemplados no Termo de Referência nem no Contrato. Além disso, também não constam no Termo de Referência e no Contrato a execução de serviços pela Contratada de





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

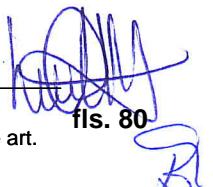
15

gerenciamento de contrato de fornecimento de combustível, de fornecimento de lanche/coffee break, de monitoramento veicular e locação de equipamentos médicos, que também se encontram em execução.

- f) Inconformidade na **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do referido Contrato de Gestão, no qual estão definidas as seguintes dotações orçamentárias em diversos projetos/atividades: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL; 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. A Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021, que inclui o elemento de despesa 85 - Contrato de Gestão, ou seja, o elemento de despesa a ser descrito no Contrato deve ser 3.3.50.85 – CONTRATO DE GESTÃO.
- g) Ausência de **documentos para aquisição de equipamento conforme item 4.10 do Contrato**, no qual a CONTRATADA deve solicitar autorização prévia da CONTRATANTE quando da aquisição de bens, seja para reposição daqueles cujo uso foi permitido, seja para novas aquisições. Embora tenha sido apresentado no Plano de Trabalho a aquisição de um equipamento de raio-x e a prestação do serviço de radiologia, estes não estão previstos no Termo de Referência e no Contrato.
- h) Ausência de **metas físicas de produção** no Termo de Referência e Contrato.
- i) Ausência de **estimativa dos custos** que levaram à apresentação dos valores da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos do Contrato.
- j) Ausência da **publicidade dos Contratos firmados entre a IAMASE e contratadas**, bem como o não fornecimento dos referidos contratos para a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão.
- k) Ausência de **informações sobre a necessidade de abertura de contas bancárias específicas e exclusivas**, segregando estas em contas bancárias de Recursos de Custeio Federal, de Recursos de Custeio Municipal, de Desmobilização do Contrato e de Despesas Administrativas.
- l) Divergência entre os valores das notas fiscais apresentadas e os valores das notas fiscais validadas pelos Sistemas de Autenticação de NFS-e dos municípios emissores ou pelo Sistema de Notas Eletrônicas da Receita Federal.
- m) Necessidade de esclarecimentos sobre a **aplicação dos repasses federais** transferidos a IAMASE.
- n) Divergência entre o **plano de trabalho e aplicação de recurso de emenda parlamentar** à Organização Social.
- o) Ausência de **relatório mensal com informações de profissionais contratados**.
- p) Inconformidade entre as **solicitações de diárias e o detalhamento nos contracheques**.

11. PROVIÊNCIAS ADOTADAS PELA COMISSÃO

11.1 Medidas solicitadas à IAMASE:

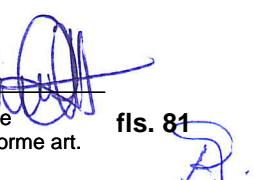




Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

16

- a) A IAMASE foi oficiada em 09/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 001/2025 para que apresente o Regulamento de Compras, Obras, Serviços e Contratações (item 4.2 do Contrato).
- b) A IAMASE foi oficiada em 09/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 002/2025 para que apresente os documentos previstos na Cláusula Décima.
- c) A IAMASE foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 003/2025 para a correção do CBO de contratação dos profissionais que compõe as equipes de saúde da família e as equipes de saúde bucal.
- d) A IAMASE foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 007/2025 para que apresente os documentos comprobatórios da autorização da compra, bem como a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento.
- e) A IAMASE foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 010/2025 para que entregue cópia de todos os contratos à Comissão, e que estes estejam publicizados em seu site e no site da PMMF.
- f) A IAMASE foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 012/2025 para que apresente esclarecimentos quanto à divergência entre os valores apresentados nas notas fiscais e os valores comprovados por meio dos comprovantes de abastecimento anexados às prestações de contas referentes aos meses de julho e agosto de 2025.
- g) A IAMASE foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 013/2025 para que seja encaminhado a esta Comissão o relatório detalhado das despesas efetivamente pagas com os valores mencionados, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais e demonstrativos de execução orçamentária e financeira, a fim de possibilitar a análise quanto à regular aplicação dos recursos, em conformidade com sua origem, finalidade e legislação vigente.
- h) A IAMASE foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 015/2025 para que apresente relatório mensal contendo a relação completa dos profissionais contratados, com a devida identificação de cargo, local de trabalho e valores de remuneração (incluindo encargos), em conformidade com os indicadores 7 e 8 da Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade, para subsidiar a Comissão na verificação da correta aplicação dos recursos públicos, evitando inconsistências na prestação de contas junto aos órgãos de controle e ao Ministério da Saúde.
- i) A IAMASE foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 016/2025 para que apresente as informações sobre o pagamento de diárias.
- j) A IAMASE foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 017/2025 para que apresente informações sobre as despesas administrativas.
- k) A IAMASE foi oficiada em 13/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 019/2025 para que apresente as notas fiscais faltantes dos pagamentos efetuados a fornecedores e prestadores de serviços.
- l) A IAMASE foi oficiada em 17/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 020/2025 para que apresente as notas fiscais, extratos bancários e relatório financeiro atualizado para que esta Comissão finalize o relatório de prestação de contas do Contrato





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- m) A IAMASE foi oficiada em 17/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 022/2025 para que apresente os cupons fiscais faltantes de abastecimento dos veículos.
- n) A IAMASE foi oficiada em 17/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 023/2025 para que apresente contracheques faltantes e informações sobre o pagamento de diárias.
- o) A IAMASE foi oficiada em 17/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 024/2025 para que apresente os comprovantes de pagamento dos colaboradores da empresa GS Gestão de Saúde.

11.2 Medidas solicitadas à PMMF:

- a) A PMMF foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 004/2025 sobre a inconformidade da composição das Comissões, sendo solicitada sua revisão.
- b) A PMMF foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 005/2025 sobre a inconformidade entre os serviços descritos no Termo de Referência e no Contrato e os serviços em execução pela Contratada, sendo solicitada a revisão e a adequação do Contrato.
- c) A PMMF foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 006/2025 sobre a inconformidade da dotação orçamentária do Contrato, e sobre a necessidade de inclusão do elemento de despesa 3.3.50.85 – CONTRATO DE GESTÃO na Lei Orçamentária Anual de 2025 e de 2026. Tal medida se faz necessária adequação do Contrato com a legislação vigente e que não interfira na aprovação das prestações de contas tanto pelo Conselho Municipal de Saúde, quanto de órgãos externos, como o Tribunal de Contas do Estado.
- d) A PMMF foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 008/2025 para que apresente as metas físicas de produção do Contrato, para cumprimento dos itens 6.5, 6.6 e 6.7 que tratam sobre o monitoramento e acompanhamento das metas assistenciais, metas do Plano Municipal de Saúde e metas físicas de produção para a elaboração do relatório da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato.
- e) A PMMF foi oficiada em 17/10/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 009/2025 para que apresente a estimativa de custos do Contrato.
- f) A PMMF foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 011/2025 para que inclua no Contrato a necessidade de abertura de contas bancárias específicas e exclusivas, segregando estas em contas bancárias de Recursos de Custeio Federal, de Recursos de Custeio Municipal, de Desmobilização do Contrato e de Despesas Administrativas. Tal recomendação visa reforçar o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade —, promover maior transparência, rastreabilidade e controle dos gastos públicos, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei nº 8.080/1990, na Lei Complementar nº 141/2012, e nas demais normas que regem a gestão e a prestação de contas de recursos públicos.
- g) A PMMF foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 014/2025 para que proceda com o ressarcimento integral do valor da emenda parlamentar transferido à Organização Social, de forma a





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

18

evitar inconsistências na prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério da Saúde por meio do Relatório Anual de Gestão e assegurar a conformidade do Contrato de Gestão com a legislação vigente.

- h) A PMMF foi oficiada em 11/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 018/2025 para que se manifeste sobre a contratação de pessoal como PJ pela IAMASE.
- i) A SEMUS foi oficiada em 12/11/2025 por meio do CI/CPMCAA/SEMUS/PMMF/Nº 003/2025 sobre as inconformidades verificadas em notas fiscais.
- j) A PMMF foi oficiada em 17/11/2025 por meio do OF/CMAF/SEMUS/PMMF nº 021/2025 para que se manifeste sobre os pagamentos de serviços não previstos no contrato.

12. RECOMENDAÇÕES

Considerando as inconformidades e limitações identificadas durante a análise documental e técnica da prestação de contas, bem como a ausência de informações que comprovem de forma consistente o cumprimento das metas e a execução adequada dos recursos, apresentam-se a seguir recomendações voltadas à melhoria da gestão, transparência e regularidade das ações desenvolvidas pela Organização Social. Essas recomendações têm por objetivo corrigir falhas identificadas, fortalecer os mecanismos de controle interno e assegurar que as próximas prestações de contas atendam plenamente às exigências legais, contratuais e aos princípios da administração pública.

12.1 Recomendações à PMMF

- a) Incluir obrigatoriamente **relatórios descritivos das atividades e resultados**, alinhados às metas e indicadores previstos no Contrato de Gestão e no respectivo Plano Operativo Anual. Essa medida visa fortalecer os mecanismos de transparência, aprimorar o processo de monitoramento e possibilitar uma análise mais consistente do desempenho institucional e do impacto das ações executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- b) Incluir no contrato as **metas físicas e indicadores de desempenho**, com critérios de mensuração e periodicidade de avaliação definidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Organização Social.
- c) Reformular a **composição das Comissões**, excluindo o Chefe do Poder Executivo e a Gestora da Secretaria de Saúde, garantindo a independência, imparcialidade e imparcialidade das análises, conforme o §2º, Art. 8º da Lei nº 9.637/1998.
- d) Ajustar a **execução dos serviços para que estejam restritos ao escopo definido no Contrato** e no Termo de Referência.
- e) Regularizar **atividades não previstas**, como exames de Raio-X, Ultrassonografia, Eletroencefalograma, exames laboratoriais, serviços de terceirização não contratualizados etc.
- f) Adequar as **dotações orçamentárias**, utilizando o elemento de despesa correto (3.3.50.85 – Contrato de Gestão), conforme Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103/2021.
- g) Definir e **incluir metas físicas no Termo de Referência e no Contrato**, abrangendo Atenção Primária e Atenção Especializada.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- h) Apresentar **estimativas detalhadas de custos**, preços unitários referenciais, memórias de cálculo e parâmetros utilizados para os valores contratados.
- i) Verificar a **aplicação dos recursos de emenda parlamentar**, uma vez que o recurso deve ser utilizado de acordo com o plano de trabalho aprovado, corrigindo as divergências identificadas.
- j) Encaminhar **cópia deste relatório ao Chefe do Executivo, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Administração ao Controle Interno Municipal e à Procuradoria Municipal** para acompanhamento e eventuais medidas complementares.
- k) Caso **confirmadas as irregularidades**, notificar o **Ministério Público e o Tribunal de Contas** para as providências cabíveis.

12.2 Recomendações à IAMASE

- a) Apresentar informações que subsidiem a análise da **Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação da Qualidade**.
- b) Apresentar o **Relatório de Satisfação dos Usuários** de forma completa e estruturada.
- c) Apresentar de forma detalhada a **composição da folha de pagamento e os valores efetivamente pagos a título de despesas de pessoal**, discriminando cargos, funções, vínculos, encargos e benefícios. Também deve ser publicizado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Organização Social e o Regulamento de Contratação de Pessoal.
- d) Apresentar os **contratos, relatórios de execução, notas fiscais e comprovantes de pagamento** relativos aos serviços de manutenção predial e de equipamentos, bem como encaminhe o seu Regulamento de Contratações atualizado, devidamente aprovado e publicizado, conforme determina a legislação vigente.
- e) Apresentar em caráter complementar, toda a **documentação comprobatória das despesas executadas**, incluindo contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios das atividades executadas, certidões negativas e extratos bancários referentes ao período analisado, a fim de permitir a conferência e rastreabilidade das movimentações financeiras. Ademais, recomenda-se o aperfeiçoamento dos controles internos e da padronização da prestação de contas, garantindo que todas as despesas estejam devidamente acompanhadas da documentação de suporte exigida e compatível com o objeto contratual.
- f) Apresentar o **Regulamento de Compras, Obras, Serviços e Contratações**, conforme item 4.2 do Contrato, garantindo que todos os processos observem os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e economicidade.
- g) Encaminhar integralmente todos os **documentos previstos na Cláusula Décima**, permitindo a rastreabilidade das despesas e a validação da Prestação de Contas.
- h) Corrigir os **Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO) dos profissionais**, alinhando-os às normativas do Ministério da Saúde.
- i) Apresentar **autorizações prévias da Contratante para aquisição de equipamentos**, memórias de cálculo e justificativas de preços, em conformidade com o item 4.10 do Contrato.
- j) Publicizar todos os **contratos firmados e disponibilizá-los integralmente à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão**.
- k) Abrir **contas bancárias segregadas e exclusivas** para Recursos de Custo Federal, Custo Municipal, Desmobilização e Despesas Administrativas, garantindo a adequada execução financeira.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

20

- I) Informar por escrito sobre as **divergências entre notas fiscais apresentadas e as notas fiscais verificadas** nos Sistemas de Verificação de Notas Fiscais Eletrônicas, assegurando a correspondência entre documentos e registros contábeis.
- m) Apresentar **detalhamento da aplicação dos repasses federais** transferidos à Organização Social, incluindo origem, destino e execução dos recursos.
- n) Elaborar e **apresentar relatórios mensais** contendo informações completas sobre profissionais contratados, incluindo quantitativo, cargos, funções, valores pagos e glosas.
- o) Adequar as **solicitações de diárias** para que estejam compatíveis com os valores efetivamente pagos e registrados nos contracheques, garantindo consistência contábil e financeira.

13. CONCLUSÃO

13.1 Avaliação global do desempenho da OS no período

Não foi possível realizar a avaliação global do desempenho da Organização Social no período, em razão da insuficiência de informações e documentos comprobatórios que permitissem a análise integrada dos resultados, indicadores, metas e execução financeira previstos no Contrato de Gestão.

As inconformidades identificadas nos documentos fiscais serão detalhadas em relatório próprio.

13.2 Grau de cumprimento das metas e indicadores

Não foi possível verificar o grau de cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão, devido à ausência de relatórios técnicos e evidências documentais que comprovassem os resultados alcançados nas áreas de Atenção Primária e Atenção Especializada, inviabilizando a análise do desempenho da Organização Social no período avaliado.

13.3 Conclusão

Considerando que até a presente data a Comissão não recebeu retorno dos ofícios enviados e diante de todas as análises realizadas e das inconsistências identificadas, conclui-se que a prestação de contas apresentada pela Organização Social não permite verificar de forma adequada o cumprimento das metas contratuais, a conformidade da execução financeira, nem a regularidade da gestão dos serviços previstos no Contrato de Gestão. Foram constatadas lacunas documentais significativas, ausência de relatórios descriptivos das atividades desenvolvidas, falta de metas físicas e indicadores de desempenho, inconformidades na composição de comissões e divergências entre serviços contratados e executados, entre outros problemas.

Dessa forma, por falta de informações e elementos que possam subsidiar a elaboração do relatório, não foi possível encaminhar relatório circunstanciado para subsidiar as decisões da Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão, bem como relatório a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

Essas falhas comprometem a transparência, a rastreabilidade dos recursos públicos e a avaliação global do desempenho da Organização Social, inviabilizando a realização de análises conclusivas sobre a eficiência e a efetividade da gestão contratual. Portanto, torna-se imprescindível que a Organização Social adote medidas corretivas, apresente a documentação faltante, regularize as inconformidades identificadas e implemente mecanismos de controle interno robustos, garantindo a observância dos princípios da legalidade,





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

21

economicidade, publicidade e moralidade, bem como permitindo que futuras prestações de contas possam ser analisadas de forma completa e confiável.

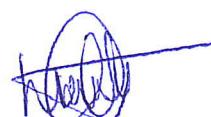
Ressalta-se que a Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde da SEMUS não se responsabiliza por informações que não tenham sido devidamente identificadas ou apresentadas pela Organização Social. A análise e as conclusões constantes neste relatório baseiam-se exclusivamente nos documentos e dados fornecidos, sendo impossível atestar a regularidade, veracidade ou completude de elementos que não foram disponibilizados ou que não contenham a devida identificação e comprovação. Além disso, a Comissão aguarda as respostas dos ofícios encaminhados à Organização Social e à Prefeitura Municipal de Marechal Floriano para a finalização e elaboração da versão final do relatório.

Marechal Floriano, 17 de novembro de 2025.

Comissão de Planejamento, Monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde

Elissa Orlandi


Lisianny Cristina Costa Nakahara



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 86




Processo: 2099/2025 - OFP 115/2025

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Gabinete da Presidência

Segue para providências.

Marechal Floriano-ES, 24 de novembro de 2025.

**Sonia Maria dos Santos
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.**

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003200380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 24/11/2025 09:13

Checksum: **3F9D1C0D47F8CE920629F5A9503256DD46493B380EFDDD7C9560F1EEDFAC64CA**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200380030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 88



Processo: 2099/2025 - OFP 115/2025

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Geral

Para providenciar ciência aos vereadores.

Marechal Floriano-ES, 24 de novembro de 2025.

**Ver. Juarez Xavier
Presidente da Câmara Municipal - Mat.**

Tramitado por, Ver. Juarez Xavier, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003200380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Juarez José Xavier** em **24/11/2025 15:56**

Checksum: **EE9BE6349057BECB76272B56FB922830CC0E1C9D4383A6FD FEB44290F4D0C40E**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200380031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 90